

000277

roundcube 

Assunto **Doc Itens 5 e 10 PE 24-2018**
De <licitacao.max@terra.com.br>
Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>
Data 27-03-2018 2:07 pm
Prioridade Normal

- ALKA AMACIANTE.pdf (~103 KB)
- AFE ITEM 5 PE 24-2018.pdf (~52 KB)
- ANVISA ITEM 5 PE 24-2018.pdf (~60 KB)
- DETERGENTE CLARA.pdf (~82 KB)
- ANVISA ITEM 10 PE 24-2018.pdf (~56 KB)
- AFE TEM 10 PE 24-2018.pdf (~54 KB)

Boa tarde,

Segue os Documentos solicitados dos Itens 5 e 10 - nossa empresa é a Jeverson Jeniel Regly - cnpj: 08.087.374/0001-06.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Tatiele Lima

Depto de Licitação
(41) 3033-9561

- pasta e pasta atualiznk

000278

MODELO DE ROTULAGEM GALÃO 5 LITROS

Floral

Alka

**Amaciante
para Roupas**

LEIA ATENTAMENTE O RÓTULO ANTES DE USAR O PRODUTO

FINALIDADE: Amaciante para roupas. **INSTRUÇÃO DE USO:** Adicionar na máquina de lavar, após as etapas de lavagem, cerca de 5 a 8 mL do produto por quilo de roupa seca, com nível de água baixo. Dar prosseguimento ao ciclo de amaciamento por 10 minutos, enxaguando em seguida. **PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.** Utilizar luvas e óculos de proteção ao manusear o produto. Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico levando este rótulo. **CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: 0800 41 148.**

CONSERVAÇÃO: Manter em local coberto, seco e fresco, ao abrigo do calor e da luz solar intensos. Manter o produto em sua embalagem original fechada. **COMPOSIÇÃO:** Cloreto de Cetil Trimetil Amônio, Cloreto de Alquil Trimetiamônio, Essência, Branqueador óptico, Conservante e Água. **FABRICADO POR:** Claralux Química e Tecnologia Ltda, Rua Graça Aranha, 371 Mod. C - Pinhais - PR - CEP: 83321-020. FONE: (41) 3653-9166 - e-mail: atendimento@claralux.com.br - site: www.claralux.com.br - CNPJ: 07.072.000/0001-46. Quím. Resp.: Adalberto R. Seiffert Neto CRQ-IX 9401696. Autorização de Funcionamento: 3.03.66B-3. **PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, Nº _____.**

VALIDADE: 2 anos a partir da data de fabricação.
INDÚSTRIA BRASILEIRA



CLARALUX
QUÍMICA E TECNOLOGIA

Fab.: (Mês/Ano)
Lote: _____



7 898486 020291

USO INSTITUCIONAL
5 Litros

Adalberto Ricardo Seiffert Neto
Representante Legal/Responsável Técnico
CPF: 031.245.664-67



000279

MODELO DE ROTULAGEM BOMBONA 20 LITROS

Floral

Alka

**Amaciante
para Roupas**

LEIA ATENTAMENTE O RÓTULO ANTES DE USAR O PRODUTO

FINALIDADE: Amaciante para roupas. **INSTRUÇÃO DE USO:** Adicionar na máquina de lavar, após as etapas de lavagem, cerca de 5 a 8 mL do produto por quilo de roupa seca, com nível de água baixo. Dar prosseguimento ao ciclo de amaciamento por 10 minutos, enxaguando em seguida. **PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.** Utilizar luvas e óculos de proteção ao manusear o produto. Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico levando este rótulo. **CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: 0800 41 148.**

CONSERVAÇÃO: Manter em local coberto, seco e fresco, ao abrigo do calor e da luz solar intensos. Manter o produto em sua embalagem original fechada. **COMPOSIÇÃO:** Cloreto de Cetil Trimetil Amônio, Cloreto de Alquil Trimetiamônio, Essência, Branqueador óptico, Conservante e Água. **FABRICADO POR:** Claralux Química e Tecnologia Ltda. Rua Graça Aranha, 371 Mod. C - Pinhais - PR - CEP: 83321-020. FONE: (41) 3653-9166 - e-mail: atendimento@claralux.com.br - site: www.claralux.com.br - CNPJ: 07.072.000/0001-46. Quím. Resp.: Adalberto R. Seiffert Neto CRQ-IX 9401696. Autorização de Funcionamento: 3.03.668-3. **PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, Nº _____.** **VALIDADE:** 2 anos a partir da data de fabricação. **INDÚSTRIA BRASILEIRA**

CLARALUX
QUÍMICA E TECNOLOGIA

Fab.: (Mês/Ano)
Lote: _____



7 898486 020314

USO INSTITUCIONAL **20 Litros**

Adalberto Ricardo Seiffert Neto
Representante Legal/Responsável Técnico
CPF: 031.245.664-67



000279

000230

MODELO DE ROTULAGEM BALDE 20 LITROS

Floral Alka

Amaciante
para Roupas

LEIA ATENTAMENTE O RÓTULO ANTES DE USAR O PRODUTO

FINALIDADE: Amaciante para roupas. **INSTRUÇÃO DE USO:** Adicionar na máquina de lavar, após as etapas de lavagem, cerca de 5 a 8 mL do produto por quilo de roupa seca, com nível de água baixo. Dar prosseguimento ao ciclo de amaciamento por 10 minutos, enxaguando em seguida. **PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.** Utilizar luvas e óculos de proteção ao manusear o produto. Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico levando este rótulo. **CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: 0800 41 148.**

CONSERVAÇÃO: Manter em local coberto, seco e fresco, ao abrigo do calor e da luz solar intensos. Manter o produto em sua embalagem original fechada. **COMPOSIÇÃO:** Cloreto de Cetil Trimetil Amônio, Cloreto de Alquil Trimetilamônio, Essência, Branqueador óptico, Conservante e Água. **FABRICADO POR:** Claralux Química e Tecnologia Ltda. Rua Graça Aranha, 371 Mod. C - Pinhais - PR - CEP: 83321-020. FONE: (41) 3653-9166 - e-mail: atendimento@claralux.com.br - site: www.claralux.com.br - CNPJ: 07.072.000/0001-46. Quím. Resp.: Adalberto R. Seiffert Neto CRQ-IX 9401696. Autorização de Funcionamento: 3.03.668-3. **PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, Nº _____**

VALIDADE: 2 anos a partir da data de fabricação.

INDÚSTRIA BRASILEIRA



Fab.: (Mês/Ano)

Lote: _____



USO INSTITUCIONAL

20 Litros

Adalberto Ricardo Seiffert Neto
Representante Legal/Responsável Técnico
CPF: 031.245.664-67



200

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ

07.072.000/0001-46

Endereço Completo

RUA GRAÇA ARANHA, Nº 371 MOD C - VARGEM GRANDE CEP: 83.321-020 - PINHAIS/PR

Telefone**Responsável Técnico**

ADALBERTO RICARDO SEIFFERT NETO

Responsável Legal

ADALBERTO RICARDO SEIFFERT NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.668-3

Data do Cadastro

10/03/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.001758/2007-11

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Fabricar**

- Saneante Domis.

[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Detalhes do Produto

Assunto	336 - Notificação de Produto de Risco 1		
Produto	ALKA FLORAL AMACIANTE PARA ROUPAS		
Empresa	07.072.000/0001-46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME		
Processo	25351.612407/2008-91	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 01/10/2008 00:00:00		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	[SEM NOME]	789848486020291 / ALKA AMACIANTE FLORAL 5 LITROS
BALDE PLASTICO	[SEM NOME]	789848486020307 / ALKA AMACIANTE FLORAL BALDE 20 LITROS
BOMBONA PLASTICA		
BOMBONA PLASTICA	[SEM NOME]	789848486020314 / ALKA AMACIANTE FLORAL BOMBONA 20 LITROS

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
69974909/0	15/09/2009	19853802009	3105 - Atualização de Notificação de Produto de Risco 1 anterior à RDC 42/09.	Publicado deferimento
03385111/36	01/05/2013	3412112013	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351612407200891/rotulo/425040? Authorization=Guest)

Q Visualizar 2º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351612407200891/rotulo/710158? Authorization=Guest)



Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO CLARA		
Empresa	11.193.370/0001-09 - CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME		
Processo	25351.072842/2014-18	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 08/02/2014 12:31:57		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
GALAO + CAIXA DE PAPELÃO	[SEM NOME]	

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351072842201418/rotulo/1966301? Authorization=Guest)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA -ME

CNPJ

11.193.370/0001-09

Endereço Completo

RUA JUDITH SCHLUGA,729 - MAUA CEP: 83.413-690 - COLOMBO/PR

Telefone

(41) 3249-5856

Responsável Técnico

ROBSON SCHNEIDER FAVERO

Responsável Legal

CELSO FABRICIO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.05.749-6

Data do Cadastro

27/01/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.739921/2013-94

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Embalar

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Fabricar



Reembalar

- Saneante Domis.

000286

Voltar

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
A/c.: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018
PROCESSO Nº 33/2018

06 220 022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP
C.N.P.J: 06.220.022/0001-43 - Inscrição Estadual: 25.597.501-5
Endereço: Rua João Adolfo Muller, 53 sala 02 - Costa e Silva Cep: 89218-590 - Joinville-SC
Fone/Fax: (47)3029-0294 - (47) 3029-8412 - E-mail: multville@multville.com.br
Banco : Banco do Brasil Agência: 3155-0 Conta Corrente: 105744-8
Representante e Cargo: Leila Patricia de Lima - Procuradora
Carteira de Identidade: 2.967.675 - CPF nº 828.143.929-72

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO; METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG	Unid.	10	LAUNDRY NEUTRALIZE	154,95	1.549,50
TOTAL						1.549,50

Valor Global da Proposta: R\$ 1.549,50 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Prazo de Garantia: A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, para todos os itens de 03 meses no mínimo, ou a data de validade descrita na embalagem, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

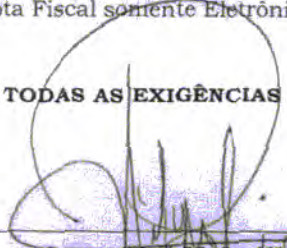
* **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da abertura das propostas virtuais.

* Declaramos que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 24/2018, e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

* **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria.

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Joinville, 27 de março de 2018.


Comercial Multville Ltda. EPP
Leila Patricia de Lima - Procuradora
RG 2.967.675 CPF 828.143.929-72
Comercial Multville Ltda EPP

200

000238

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	LAUNDRY NEUTRALIZE		
Empresa	03.377.337/0001-00 - MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
Processo	25351.535674/2009-18	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 15/09/2009 08:58:05		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO	[SEM NOME]	
BOMBONA PLASTICA	[SEM NOME]	

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
07459201/43	09/09/2014	7901292014	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento
05753321/55	30/06/2015	5506062015	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351535674200918/rotulo/2697930? Authorization=Guest)

Q Visualizar 2º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351535674200918/rotulo/2697931? Authorization=Guest)



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

CNPJ

06.220.022/0001-43

Endereço Completo

R JOAO ADOLFO MULLER N 53 SALA 02 - COSTA E SILVA CEP: 89.218-590 - JOINVILLE/SC

Telefone

(47) 9987-9293

Responsável Técnico

ADENILSON MOREIRA

Responsável Legal

MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.04.715-1

Data do Cadastro

18/04/2011

Situação**N° do Processo**

25351.141580/2011-13

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.



20

000291

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER - 53 - SALA 2 - BAIRRO COSTA E SILVA

JOINVILLE - SC - CEP 89.218-590

CNPJ: 06.220.022/0001-43

INSC: 25.597.501-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP., pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, com sede à RUA JOÃO ADOLFO MULLER, Nº 53 - SALA 2 - BAIRRO COSTA E SILVA - JOINVILLE - SC, por seu representante legal Sr. WELLINGTON VICTOR CRISPIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.250.811-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SC, CPF nº 088.942.029-76, residente à Rua PRESIDENTE CAMPOS SALLES Nº 515, CASA 3, bairro GLÓRIA, cidade JOINVILLE, estado de SANTA CATARINA.

OUTORGADA

LEILA PATRÍCIA DE LIMA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 2.967.675, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC, CPF 828.143.929-72, Gerente Administrativo, residente e domiciliada na cidade de JOINVILLE/SC.

PODERES

Nomeia e constitui sua bastante procuradora a OUTORGADA, para representar a OUTORGANTE junto aos órgãos da Administração direta no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados e Municípios, podendo para tal fim, participar de licitações, pregões, orçamentos e propostas em nome da OUTORGANTE, participar de aberturas, efetuar lances, interpor recursos administrativos, assinaturas em contratos, termos aditivos, declarações, recursos administrativos, contrarrazões, atas, empenhos, propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Prazo de Validade: Indeterminado

Joinville(SC), 02 de janeiro de 2017.

Wellington Victor Crispim
OUTORGANTE
COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP
Wellington Victor Crispim
Sócio-Administrador

FIRMA
TABELIONATO
RECONHECIDA

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89203-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1240180 - 105
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)WELLINGTON VICTOR CRISPIM

Joinville, 11 de janeiro de 2017. 14:25:01
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENY10526-CFJR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
LANCE DO OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Ruth Silva
Tabelião

ORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA SERRA DO CARVALHO, 25 - JARDIM SANTA ROSA - JOINVILLE - SC - CEP 89.201-100

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado com o Selo Digital de Fiscalização nº 1240180 - 105, emitido em 11/01/2017 às 14:25:01, pelo Tabelião de Notas Ruth Silva, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães sob o nº 105, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães sob o nº 105, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães sob o nº 105.

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C-AGN38741-SOMU
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

000292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:12:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 13:41:43 (hora local)**.

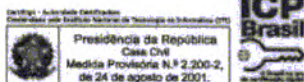
¹**Código de Autenticação Digital:** 66812302181340420035-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0576a5e16f900ab71e4f557c15cc9045f665586803f1435736f42a541d3a92459558a6df80327e89b9e0909098656c8173



000293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.967.675 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/MAI/2014

NOME: LEILA PATRICIA DE LIMA

FILIAÇÃO: LEONARDO DUARTE DE LIMA
DALVA ABEL DE LIMA

NATURALIDADE: CAXIAS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO: 27/JUL/1972

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 14421 LV 25-B-AUX FL 11
CART. VARELA - BLUMENAU SC
COM AV. DIVÓRCIO

CPF: 828.143.929-72

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DETENTOR: *Luiz Augusto Silveira Junior*

198242-7

LEI Nº 7.116 DE 29/03/73

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CAGED CNJ Nº 8794
R. Princesa Isabel, 146 - 3º andar - Centro - Fone: (51) 3091-1000 - CEP: 91010-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e o art. 4º da Lei Estadual 12.743/2008, autorizada a presente autenticação digital eletrônica, e a ser reconhecida nos termos do art. 8º do mesmo Decreto, com o Cód. de Autenticação: 566812302181310410843-1; Data: 23/02/2018 13:41:27

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C-AGN30740-00095
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://relogidigital.tpb.jus.br>

300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:15:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920478

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 13:41:43 (hora local)**.

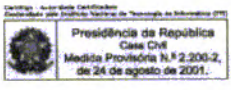
¹Código de Autenticação Digital: 66812302181340410943-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69f6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e05606228e9de8c630b14867582d0700b0065586803f1435736f42a541d3a924595c1fb8ca10971cd0e290a02eld70ab777



**5ª.ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

CNPJ Nr. 06.220.022/0001-43

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Reinaldo Rodrigues da Silvas e Enedina Cesco da Silva, natural de Concordia(SC), nascida em 02 de janeiro de 1968, portadora da Cédula de Identidade nº 1.998.079-5 expedida pela SSP-SC em 04 de julho de 1977, com CPF nº 708.259.559-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Campos Salles nº.515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC) e **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Silvio Crispim e Marili Aparecida da Silva Crispim, Natural de Itajaí (SC), nascido em 14 outubro de 1994, portador da Cédula de identidade nº 4.250.811-8 expedida pela SSP-SC em 31 de julho de 1997, com CPF nº 088.942.029-76, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles nº.515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC), ambos sócio componentes da Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua João Adolfo Muller nº53, Sala 2, Costa e Silvas, CEP 89218-590, em Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob nº 06.220.022/0001-43, iniciou suas atividades em 1 de Maio de 2004, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42203438790 em 16 de abril de 2004 e posteriores alterações, por este e na melhor forma de direito, em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, RESOLVEM alterar p seu Contrato Social de uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

- I- O objeto da sociedade que era exploração do ramo de Comercio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis e embalagens, passara a ser a Exploração do Ramo de Comercio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis, embalagens e Comercio atacadista de produtos de limpeza e higiene, insumos e correlatos para área da saúde.

- II- Promover a consolidação do Contrato Social, consideradas todas as demais alterações verificadas até a presente data, na forma que adiante segue:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Ruas João Adolfo Muller nº 53, Sala 2, Costa e Silva, CEP 89218-590, em Joinville (SC).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://rejin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

20/07/2017



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é de exploração de Ramo de: **Comercio Atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis, embalagens e Comercio atacadista de produtos de limpeza e higiene, insumos e correlatos para área da saúde.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1 de maio de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$:160.000,00(Cento e sessenta mil Reais) que, corresponde a 160.000 (Cento e Sessenta mil) quotas de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

a) A sócia **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, possui 136.000(cento e trinta e seis mil) quotas, no valor total de R\$:136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais) totalmente integralizado, representando 85% do Capital Social.

b) O sócio **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, possui 24.000(vinte e quatro mil) quotas, no valor total de R\$:24.000,00(vinte e quatro mil reais), totalmente integralizado, representando 15% do Capital Social.

§1º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º- Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tornarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzindo os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

§4º- A Cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quando estes e a sociedade.

§5º- No entanto, se um dos sócios desejar ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição dos demais sócios que possuam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

§6º- Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro-rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

§7º- Será ineficaz, em relação á sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Will

[Handwritten signature]



§Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM e WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em prejuízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§1º- Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§2º- Os administradores receberão "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites.

§3º- É vedado aos administradores fazer uso da empresas na prestação de garantias, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como balanço patrimonial e o resultado econômico.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§1º- O anúncio de convocação para reunião será comunicado por escrito e pessoalmente com Aviso de Recebimento(AR), devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e cinco dias para as posteriores.

§2º- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§4º- Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores ou membros da mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§5º- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

20/07/2017



Handwritten signature

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social
- f) Incorporação, a fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

§1º- As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II- Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", e "h";
- III- Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§2º- As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§3º- As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SOCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas, nos termos do §5º e 6º da Cláusula Quinta do presente instrumento, ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º- Até que ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

20/07/2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justas causas.

§1º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarada falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

§3º- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º- Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1º- Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º- A sociedade por deliberação dos sócios, nos termos deste contrato, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores, ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, demonstrado através de balanços ou balancetes intermediários.

§3º- Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial, e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§4º- Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores não sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

20/07/2017

dela, a pena que vade, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

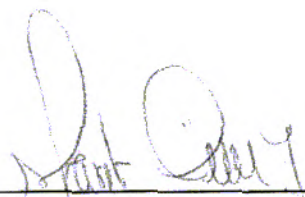
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento terão como norma supletiva a lei 6.404/76 das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: as partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

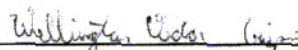
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Joinville, 27 de Março de 2017



MARILI AP. DA SILVA CRISPIM



WELLINGTON VICTOR CRISPIM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.iuesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

20/07/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



000301

178094307

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
PROTOCOLO	178094307 - 16/05/2017

MATRIZ

NIRE 42203438790
CNPJ 06.220.022/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017
SOB N: 20178094307



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/07/2017

20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
A/c.: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018
PROCESSO Nº 33/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP
C.N.P.J: 06.220.022/0001-43 - Inscrição Estadual: 25.597.501-5
Endereço: Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 02 - Costa e Silva CEP 89218-590 - Joinville/SC
Fone/Fax: (47)3029-0294 - (47) 3029-8412 - E-mail: multville@multville.com.br
Banco: Banco do Brasil Agência: 3155-0 Conta Corrente: 105744-8
Representante e Cargo: Leila Patricia de Lima - Procuradora
Carteira de Identidade: 2.967.675 - CPF nº 828.143.929-72

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 20 LITROS.	GAL	30	LAUNDRY CLOR L SP	399,89	11.996,70
7	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 Á 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODOR DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	BB	12	LAUNDRY CLOR L	264,75	3.177,00
19	SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍCOLA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO Á BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍCOLO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS	GAL	50	MULT SEAL	173,90	8.695,00
TOTAL						23.868,70

Valor Total: R\$ 23.868,70 (Vinte e tres mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 sala 02 - Costa e Silva - Joinville/SC - CEP 89218-590 - Fone: (47) 3029-0294
multville@multville.com.br

Condições Gerais: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Prazo de Garantia: A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, para todos os itens de 03 meses no mínimo, ou a data de validade descrita na embalagem, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

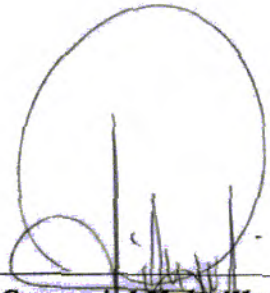
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura das propostas virtuais.

* Declaramos que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° 24/2018, e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

* **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria.

*****DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL*****

Joinville, 04 de abril de 2018.


Comercial Multville Ltda. EPP
Leila Patricia de Lima - Procuradora
RG 2.967.675 CPF 828.143.929-72

06 220 022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 sala 02 - Costa e Silva - Joinville/SC - CEP 89218-590 - Fone: (47) 3029-0294
multville@multville.com.br

Item 3
000304

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: LAUNDRY CLOR L SP

Nome da Empresa	MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
CNPJ	03.377.337/0001-00	Autorização	3.02.599-9
Nome do Produto	LAUNDRY CLOR L SP		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES		
Registro	325990159		
Processo	25351.089701/2013-12		
Vencimento do registro	07/2023		07/2023

Rótulo

Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351089701201312/rotulo/1994704? Authorization=Guest)

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO	LIQUIDO	1	01/07/2013
Validade	6 meses	Registro	3259901590011
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - GALAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - LONDRINA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	PROTEGER DA LUZ		

000305

Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	01/07/2013
Validade	6 meses	Registro	3259901590028
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - LONDRINA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	PROTEGER DA LUZ		
Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		

000306

**Medicamento de
referência****Não****Apresentação
fracionada****Não**

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

licitante 000307

Dados da Empresa

Razão Social

COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

CNPJ

06.220.022/0001-43

Endereço Completo

R JOAO ADOLFO MULLER N 53 SALA 02 - COSTA E SILVA CEP: 89.218-590 - JOINVILLE/SC

Telefone

(47) 9987-9293

Responsável Técnico

ADENILSON MOREIRA

Responsável Legal

MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.04.715-1

Data do Cadastro

18/04/2011

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.141580/2011-13

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: LAUNDRY CLOR L

Nome da Empresa	MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
CNPJ	03.377.337/0001-00	Autorização	3.02.599-9
Nome do Produto	LAUNDRY CLOR L		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES		
Registro	325990120		
Processo	25351.506827/2009-35		
Vencimento do registro	11/2019		11/2019

Rótulo

Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351506827200935/rotulo/1517106?
Authorization=Guest)

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO	LIQUIDO	1	09/11/2009
Validade	6 meses	Registro	3259901200017
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - LONDRINA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

000309

Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	09/11/2009
Validade	6 meses	Registro	3259901200025
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - LONDRINA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		

Medicamento de referência**Não****000310****Apresentação fracionada****Não****Voltar**

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

dicitante 000311

Dados da Empresa

Razão Social

COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

CNPJ

06.220.022/0001-43

Endereço Completo

R JOAO ADOLFO MULLER N 53 SALA 02 - COSTA E SILVA CEP: 89.218-590 - JOINVILLE/SC

Telefone

(47) 9987-9293

Responsável Técnico

ADENILSON MOREIRA

Responsável Legal

MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.715-1

Data do Cadastro

18/04/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.141580/2011-13

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

00031?

Fabricante

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ

03.377.337/0001-00

Endereço Completo

RUA SEIMU OQUIDO, Nº 196 - PARQUE ABC CEP: 86.075-140 - LONDRINA/PR

Telefone

(43) 3329-0081

Responsável Técnico

DANIELA PALMA HANGAI

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.02.599-9

Data do Cadastro

06/03/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.170067/0155

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Fabricar**

- Saneante Domis.

Voltar



FISPQ
Em conformidade com NBR 14725:2014

000313

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: LAUNDRY CLOR L

Nº da 12

Data da última 29/01/2018

Página: 1/7

FISPQ:

revisão:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: LAUNDRY CLOR L

Principais usos recomenda para substância ou mistura Alvejante e desinfetante clorado para roupas.

Nome da empresa: MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Endereço: Rua Seimu Oguido, 196 - Parque ABC - CEP: 86075-140

Telefone para contato: (43) 3329-0081

Fax: (43) 3329-0081

E-mail: Atendimento@multquimica.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo produto químico :
Corrosivo para metais – Categoria 1
Toxicidade oral – Categoria 4
Corrosão/irritação à pele – Categoria 1C
Irritação ocular – Categoria 1
Sensibilização respiratória – Categoria 1
Sensibilização à pele – Categoria 1
Perigo ao ambiente aquático – Agudo – Categoria 1

Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010
Sistema Globalmente Harmonizado para Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU

Elementos apropriados da rotulagem:

Pictograma:



Palavras de advertência: Perigo.

Frases de perigo:
H290 – Pode ser corrosivo para os metais.
H302 – Nocivo se ingerido
H314 – Provoca queimadura severa à pele e danos aos olhos.
H317 – Pode provocar reações alérgicas na pele.
H334 – Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias.
H400 – Muito tóxico para organismos aquáticos.

Frases de precaução:
P261 – Evite inalar vapores e névoas.
P273 – Evite a liberação para o meio ambiente.
P301 + P312 - EM CASO DE INGESTÃO: Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS ou um médico.
P303+P361+P353 - EM CASO DE CONTATO COM A PELE



MULTQUÍMICA

000314

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: LAUNDRY CLOR L

Nº da FISPQ: 12

Data da última revisão: 29/01/2018

Página: 2/7

(ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água ou tome uma ducha.
P304+P340 - EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.
P305+P351+P338 - EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com a água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as se for fácil. Continue enxaguando.
P501 - Descarte o conteúdo e/ou recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

ESTE PRODUTO QUÍMICO É UMA MISTURA

Nome químico ou comum: LAUNDRY CLOR L

Natureza química: Hipoclorito de Sódio

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:

Nome Químico	% em peso	Número do CAS
Hipoclorito de sódio 12%	60 a 100	7681-52-9

Classificação de perigo: Perigoso! Corrosivo! Nocivo se ingerido. Pode causar severa irritação na pele. Reação violenta no contato com ácidos e amônia, liberando gás cloro.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de primeiros socorros:

Inalação: Remover o indivíduo ao ar livre. Se não estiver respirando, fazer respiração artificial. Se respirar com dificuldade, dê oxigênio. Procure ajuda médica.

Contato com a pele: Lave imediatamente em água corrente por pelo menos 15 minutos. Remova a roupa contaminada e os sapatos. Procure ajuda médica. Lave as roupas e os sapatos antes de reutilizá-los.

Contato com os olhos: Lave imediatamente com água corrente por pelo menos 15 minutos, abrindo e fechando ocasionalmente as pálpebras. Procure ajuda médica imediatamente.

Ingestão: NÃO INDUZA O VÔMITO! Nunca dê algo pela boca para uma pessoa inconsciente. O hipoclorito é um produto corrosivo. Se ingerido, não provocar vômito. Fazer a diluição imediatamente, fornecendo à pessoa grandes quantidades de água. Se ocorrer vômito espontâneo, fornecer água adicional e manter a vítima em local com ar fresco. Providenciar socorro médico imediatamente.

Ações que devem ser evitadas: Não induza o vômito.

Proteção para o prestador de socorros: O material é um álcali forte. Se a queimadura estiver presente, trate como qualquer queimadura térmica, depois da descontaminação (somente para queimaduras da pele). A hidratação dos olhos pode ser necessária por um longo período de tempo para remover a



000315

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: LAUNDRY CLOR L

Nº da 12

Data da última 29/01/2018

Página: 3/7

FISPQ:

revisão:

Notas para o médico:

causticidade tanto quanto possível. A duração da hidratação e o tratamento estão a critério do pessoal médico. Não existe antídoto específico. Tratamento de suporte. O tratamento é baseado no julgamento do médico em resposta às reações do paciente.

Tratar o choque sofrido. Tratar a inalação com oxigênio medicinal. O tratamento é sintomático, o alívio imediato e efetivo dos sintomas, é o objetivo principal

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Esse material não queima;

Meios de extinção não recomendados: Pode reagir violentamente com água;

Perigos específicos referentes às medidas:

Métodos especiais de combate a incêndio: Mantenha as pessoas afastadas. Isole a área incendiada e proíba a entrada desnecessária. Este material não pega fogo. Combata o fogo do outro material que estiver queimando. Prefira utilizar pó químico, CO₂ ou espuma.

Proteção das pessoas envolvidas no combate ao incêndio: Use aparelho de respiração de pressão positiva auto-contida e roupas protetoras de combate ao fogo (inclusive capacetes, casacos, calças, botas e luvas). Evite o contato com este material durante as operações de combate ao fogo. Se há probabilidade de contato, troque a roupa por uma resistente a produtos químicos com aparelho de respiração de pressão autocontida. Isso não fornecerá suficiente proteção contra o fogo, portanto combata o fogo de um local afastado. Consulte as seções relevantes para os equipamentos de proteção necessários nas situações de limpeza após o incêndio ou quando não houve incêndio;

Perigos específicos da combustão do produto químico: Sem risco de combustão

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais: Prevenção ao contato com pele, mucosa e olhos.

Precauções ao meio ambiente: O hipoclorito para não afetar as vias aquáticas, precisa estar bem diluído. Soluções concentradas de hipoclorito, devem ser mantidas longe de mananciais, rios, cursos d'água e esgotos, montando contenções com terra, areia ou outro material absorvente inerte.

Métodos para limpeza: Se possível pare o vazamento, porém com uso da proteção pessoal. Absorver o produto em material inerte e transferir os resíduos a seco para recipientes específicos. Se necessário, evacuar a área (grandes vazamentos). Informe o ocorrido ao órgão ambiental local. Lavar o local após a remoção dos resíduos, com grande quantidade de água.

- **Neutralização:** Não adicione ácido para neutralização, devido à emissão de gás cloro. A medida mais eficaz é conter o líquido com areia e dispor em recipientes em material que não sofra ataque do produto por corrosão.

- **Disposição:** Atender a legislação ambiental da localidade

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio: Não permita que se manuseie o produto sem o uso de equipamento de



000316

FISPQ
Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: LAUNDRY CLOR L

Nº da 12

Data da última 29/01/2018

Página: 4/7

FISPQ:

revisão:

segurança EPIs

Medidas técnicas apropriadas:**Prevenção da exposição do trabalhador:**

Utilizar todo equipamento de segurança necessário. Ver seção 8.

Prevenção de incêndio e explosão:

Produto não combustível e não inflamável.

Precauções e orientações para manuseio seguro:

Manusear os recipientes e embalagens fazendo uso dos EPI's adequados. Certificar-se que as embalagens estão identificadas e isentas de contaminantes. Evite respirar o vapor produzido pelo produto

Medidas de higiene:

Roupas, luvas, calçados, EPI's devem ser limpos antes de sua reutilização. Use sempre para a higiene pessoal: água quente, sabão e cremes de limpeza. Lavar as mãos antes de ir ao banheiro, comer ou beber. Não usar gasolina, óleo diesel ou outro solvente derivado de petróleo para a higiene pessoal. Bons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir os riscos no manuseio de produtos químicos.

Apropriadas:

Evitar contato com a pele e as roupas, manter chuveiros de emergência e lavador de olhos disponíveis nos locais onde haja manipulação do produto.

Inapropriadas:

Consumir alimentos durante o manuseio do produto e não lavar as mãos após o manuseio do produto.

Armazenamento:**Medidas técnicas:****Condições adequadas:**

Armazenar em local ventilado e em embalagens fechadas e limpas. A temperatura de armazenamento deve ser superior à temperatura de congelamento. Evitar exposição ao sol ou fontes de calor.

Condições que devem ser evitadas:

Armazene longe de qualquer material considerado incompatível como Aço carbono, alumínio, bronze, cádmio, chumbo, cobre, níquel, ferro galvanizado, latão, níquel, prata, zinco, policarbonato, epóxi e concreto

Materiais para embalagens:**Recomendados:**

PVC, PEAD, PP, PTFE, resinas epóxi-éster, vinílicas, resinas fenólicas, poliéster, borracha, natural, neoprene e viton

Inadequados:

Não utilize outras embalagens que não a original.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle específicos:

O produto deve ser manipulado em local arejado

Medidas de controle de engenharia:

Os tanques devem possuir dique de contenção de capacidade acima da capacidade do tanque de armazenamento. Sugere-se 1,5 vezes.

Equipamentos de proteção individual apropriado:**Proteção dos olhos/face:**

Óculos de proteção contra respingos.

Proteção da pele e do corpo:

Avental em PVC ou em borracha e botas em borracha ou em PVC e luvas.

Proteção respiratória:

Sob condições normais, não há necessidade, pois o produto não é volátil. Em situações especiais, usar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras, máscara facial inteira com linha de ar, ou



FISPQ
Em conformidade com NBR 14725:2014

000317

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: LAUNDRY CLOR L

Nº da 12

Data da última 29/01/2018

Página: 5/7

FISPQ:

revisão:

Precauções especiais:

ainda, conjunto autônomo de ar respirável.
Analisar o local da atividade previamente e os riscos envolvidos,
para somente então, definir as medidas mitigadoras obrigatórias.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma, cor): Líquido levemente amarelado
Odor: Característico de cloro, irritante
pH(100%): 11,50 a 12,50
Ponto de fusão/ ponto de congelamento: Não aplicável
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: Não aplicável
Ponto de fulgor: Não inflamável
Taxa de evaporação: Não aplicável
Inflamabilidade: Não inflamável
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Não aplicável
Pressão de vapor: Não aplicável
Densidade de vapor: Não aplicável
Densidade relativa: 1,100 a 1,200 g/mL
Solubilidade: Solúvel em água
Coeficiente de partição – n-octanol/água: Não aplicável
Temperatura de autoignição: Não aplicável
Temperatura de decomposição: Não aplicável
Viscosidade: Não aplicável

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química: Em condições normais de uso, é estável.
Reatividade:
Possibilidade de reações perigosas: Reage na presença de produtos oxidantes e redutores (ex.: sulfitos).
Em contato com metais, libera oxigênio. Sob a ação da luz solar, libera oxigênio. Reage violentamente com amônia e produtos que a contém, formando vapores irritantes e tóxicos. Reage com ácidos liberando gás cloro irritante
Condições a serem evitadas: Temperaturas altas e contato com metais e materiais e substâncias incompatíveis.
Materiais ou substâncias incompatíveis: Aço carbono, alumínio, bronze, cádmio, chumbo, cobre, níquel, ferro galvanizado, latão, níquel, prata, zinco policarbonato, epóxi e concreto
Produtos perigosos da decomposição: Decompõe-se em ácido hipocloroso, cloro, ácido clorídrico, clorato de sódio, cloreto de sódio e oxigênio, em função da temperatura, do pH, do tempo e dos materiais e substâncias



MULTIQUÍMICA

000318

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: **LAUNDRY CLOR L**

Nº da 12

Data da última 29/01/2018

Página: 6/7

FISPQ:

revisão:

presentes

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Informações de acordo com as diferentes vias de expressão:

Toxicidade aguda:	Nocivo se ingerido. Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura (ETAm) ETAm (oral): 880 mg/kg
Corrosão / irritação à pele:	Provoca queimadura severa à pele
Lesões oculares graves / irritação ocular:	Provoca lesões oculares graves com dor, lacrimejamento, podendo levar à cegueira.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias como falta de ar e cansaço. Pode provocar reações alérgicas na pele.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade:	Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade para órgãos-alvo específicos-exposição repetida.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

Ecotoxicidade:	O hipoclorito não é sujeito a biodegradação, mas apresenta degradação por ação da luz solar, calor e ação de substâncias normalmente presentes no solo. Reage com material orgânico na água. Aumenta o DQO da água. Nos testes de laboratório, o hipoclorito apresentou toxicidade de leve a moderada para os organismos aquáticos. É fortemente alcalino, e se for despejado sobre a água, haverá aumento do pH. Algumas espécies de organismos aquáticos, não resistem a meios líquidos com pH acima de 9. O hipoclorito não se bioacumula nos organismos.
Outros efeitos adversos:	O impacto ambiental é tóxico, tanto na água como no solo. Neutralizar o efeito do produto e recolhê-lo para disposição, segundo os critérios definidos em lei. Vazamentos de produtos alcalinos, podem levar a um aumento de pH em um sistema com baixa fonte de compostos ácidos neutralizadores de ocorrência natural. Derramamentos e/ou vazamentos de produtos alcalinos, devem ser evitados, e na impossibilidade, contidos. Conter o líquido com terra para não atingir rios e sistema de esgoto, além de bloquear a emissão de materiais voláteis, eventualmente formados, para a atmosfera. Vazamentos/derramamentos devem ser comunicados ao órgão ambiental e às autoridades competentes

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao: O tratamento e a





000319

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: LAUNDRY CLOR L**Nº da** 12**Data da última** 29/01/2018**Página:** 7/7**FISPQ:****revisão:**

disposição dos resíduos de hipoclorito devem ser feitos em ambiente adequado por pessoas treinadas com a utilização dos EPI's indicados para a atividade. Conter o derramamento, recolhendo-o para o descarte, de acordo com os critérios ambientais legais.

Produto: Encaminhar para a estação de tratamento de efluentes adequada, após diluição com bastante água. Se o vazamento for pequeno, recolher em recipientes adequados e descartar após a neutralização. Para contenção e absorção, usar absorventes inorgânicos como; terra, areia, argila, diatomita, etc. Observando a legislação local.

Restos de produtos: Encaminhar para estação de tratamento adequada, coprocessamento ou incineração. Observando a legislação local.

Embalagem usada: Não reutilizar, encaminhar para empresa autorizada para reciclagem. Observando a legislação local.

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:

Terrestres: Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.*

Para produto classificado como perigoso para o transporte (conforme modal):

Número ONU: 1760**Nome apropriado para embarque:** Líquido Corrosivo, N.E. (Hipoclorito de Sódio)**Classe/subclasse de risco principal e subsidiário:** 8**Número de risco:** 80**Grupo de embalagem:** III

15. REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico: Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998.
Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26
Norma ABNT-NBR14725:2012

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores: Produto Registrado no Ministério da Saúde nº 3.2599.0120
Autorização de Funcionamento 3.02.599-9

Rotulagem: Todos os rótulos dos produtos saneantes seguem as normas da ANVISA.
Referências bibliográficas: - ABNT NBR 14725-4 – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ
- RESOLUÇÃO Nº 420 – Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) Regulamenta o transporte terrestre de produtos perigosos
- FISPQ de fornecedores
Legendas e Abreviaturas: LT: limite de tolerância.
DL50: dose letal para 50% da população infectada
CL50: concentração letal para 50% da população infectada
CAS: chemical abstracts service



MULTQUÍMICA

Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.377.337/0001-00 - ICMS: 90237278-81

Item 7
000320

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

LAUNDRY CLOR L - Desinfetante e Alvejante para Roupas

Registro no MS - nº 3.2599.0120 - Autorização de Funcionamento - 3.02.599-9

Validade do Produto: 06 Meses

Classe: 02

2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 0 - SEM RISCO
- 1 - LEVE
- 2 - MODERADO
- 3 - ALTO
- 4 - EXTREMO

RISCO À SAÚDE	2
INFLAMABILIDADE	0
CORROSIVIDADE	1

3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Composição Química: Estabilizantes e Agentes Doadores de Cloro Ativo

Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio 10 à 12%

pH (1%) = 11,50 à 12,50

Aparência: Líquido Translúcido Amarelo

Densidade: 1,150 à 1,250 g/cm³

Viscosidade: N.D.

Solubilidade em Água: 100%

Voláteis: N.D.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

Cuidado: Perigoso se Ingerido. Causa Irritação nos Olhos e Mucosas.

Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, NÃO PROVOCAR VÔMITO, e procurar o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto.

Manter ao abrigo de calor e luz solar direta.

5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Lavanderias Hospitalares, Hoteleiras e Comerciais

6 - PROPRIEDADES

Excelente poder de alvejamento, promove desinfecção completa da roupa, não deixa odor desagradável e eficaz contra ampla gama de bactérias

7 - FINALIDADE

Desinfetante e Alvejante para roupas de algodão, algodão/poliéster e cores brancas

8 - MODO DE USAR

Deve ser usado na concentração de 4 à 14 mL/Kg de roupa seca, sempre em nível baixo de água e com temperatura nunca superior à 58°C, por um período de no mínimo 10 minutos.

9 - EMBALAGENS

Galão Plástico com 05 Litros ou Bombonas Plásticas com 20 e 50 Litros

10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Palma Hangai CRQ: 09200820 - 9ª Região

11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original

Evite contato prolongado com o produto

Utilize os equipamentos de segurança individual

As embalagens vazias não devem ser reutilizadas

N.D. = Não Determinado

N.A = Não se aplica

Site: www.multquimica.com.br

E-mail: Atendimento@multquimica.com.br

Rua Selmu Oguído, 196 - Fone: (43) 3329-0081 - Fone/Fax: (43)3334-4502 - CEP 86075-140 - Londrina PR



Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

000321

Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	MULT SEAL		
Empresa	03.377.337/0001-00 - MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
Processo	25351.527607/2009-20	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 10/09/2009 14:20:18		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO	[SEM NOME]	
BOMBONA PLASTICA	[SEM NOME]	

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
07238601/46	01/09/2014	7651482014	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento
05414851/57	19/06/2015	5156042015	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351527607200920/rotulo/2675608? Authorization=Guest)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Licitante

Dados da Empresa

Razão Social

COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

CNPJ

06.220.022/0001-43

Endereço Completo

R JOAO ADOLFO MULLER N 53 SALA 02 - COSTA E SILVA CEP: 89.218-590 - JOINVILLE/SC

Telefone

(47) 9987-9293

Responsável Técnico

ADENILSON MOREIRA

Responsável Legal

MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.715-1

Data do Cadastro

18/04/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.141580/2011-13

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

ILMA. SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Eletrônico nº. 24/2018 - Processo nº 33/2018

COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP, empresa brasileira, e comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, estabelecida na Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 2 - Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, vem respeitosamente através de seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, amparada pela Constituição Federal, artigo 5º, incisos XXXIV e LV, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 8.078/90, Lei 10.520/02, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra as empresas declaradas vencedoras, **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - ME**, concernente aos **ITENS Nº 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, concernente aos **ITENS Nº 1, 2 e 8** nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 24/2018**, perante a Administração Pública.

RECURSO ADMINISTRATIVO

I - ADMISSIBILIDADE DESTE RECURSO

A recorrente é empresa que participou do Pregão Eletrônico 24/2018, no corrente ano de 2018, parte legítima para recorrer, cujo recurso é tempestivo e cabente.

Portanto PEDE-SE e ESPERA-SE que Vossa Senhoria receba, conheça e ordene a desclassificação das empresas declaradas vencedoras, por estarem descumprindo as exigências editalícias, conforme motivos expostos a seguir:

II - DOS FATOS E DIREITOS

Preliminarmente citamos a empresa denominada **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - ME**, por ter sido indevidamente declarada vencedora dos **itens acima citados**, concernente ao Pregão Eletrônico 24/2018 e, também por poder ser novamente e equivocadamente vencedora de itens que encontram-se em **fase de habilitação**.

Mencionamos o fato de ter sido indevidamente declarada vencedora, após analisarmos a documentação da empresa ora atacada e ter observado que o **Alvará de Localização** da empresa (segue apenso) não está atualizado conforme exige o edital " *b) Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;*". O documento apresentado pela empresa licitante **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - ME**, cuja Razão Social foi alterada para **JEVERSON JENIEL REGLY - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME,** em 24 de julho de 2017 e registrada na Junta Comercial do Paraná em 23 de agosto de 2017.

Nem iremos enfatizar o fato de terem apresentado documentos com nomes empresariais distintos, cuja Razão Social constante nos documentos emitidos pela plataforma BLL, assim como em todas as notificações na SALA DE DISPUTA, HABILITAÇÃO, entre outros locais, sofreu alteração há quase um ano.

Nesta trilha, para que fosse possível fundamentar as alegações expostas quanto à **invalidação do Alvará de Localização apresentado**, que, de acordo com a Secretaria Municipal de Finanças do município de Pinhais é concedido com a nomenclatura "Alvará de Licença para Localização e Funcionamento", entramos em contato via fone com o setor responsável pelas concessões, onde mencionaram que, o Alvará definitivo, deve ser renovado anualmente sob pagamento de taxas, **desde que não tenha havido Alteração Contratual.**

Portanto, para que não restassem dúvidas, consultamos o Código Tributário de Pinhais - PR, através do link, <https://leismunicipais.com.br/codigo-tributario-pinhais-pr>, que poderá ser verificado na íntegra pela Ilma. Pregoeira, onde constam as leis à serem seguidas por todas as empresas instaladas e as que pretendem instalar-se no município de Pinhais. Abaixo citamos algumas das leis, para fundamentar o motivo da inabilitação da empresa ora identificada com Razões Sociais distintas.

Vejamos:

Art. 15 O Cadastro Econômico tem por finalidade o registro nominal dos sujeitos passivos da obrigação tributária, ou dos que por ela forem responsáveis, referentes aos tributos sobre:

I - Taxas do Poder de Polícia - Alvará de localização e funcionamento;
(...)

Art. 17 A inscrição, por estabelecimento ou local de atividade, precederá o início da atividade.

§ 1º A inscrição será intransferível e obrigatoriamente renovada sempre que ocorrer qualquer modificação na identificação do contribuinte, especificamente quanto ao "nome/razão social" ou "local do estabelecimento". (grifo nosso)

Embora fosse desnecessário apontar outros motivos para desclassificá-la, mediante ao grave fato de ter participado da Licitação sem estar devidamente habilitada, ou seja, **sem estar autorizada à funcionar** após sofrer a Alteração Contratual, sendo já **motivo suficiente para desclassificá-la do certame e não somente dos itens vencedores**.

Porém, de forma breve e pontual, citamos os motivos a seguir:

No item nº 13, onde exige a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) **licitante**, foi apresentada somente a AFE da empresa fabricante, diferentemente ao solicitado no edital, conforme segue:

IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.

No item nº 17, igualmente ao item 13, exige a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) **licitante** porém, neste item exige também a do **fabricante**, além de solicitar FITEC E FISPQ (Ficha Técnica e de Segurança do Produto) conforme pode ser verificado abaixo, sendo que estas não foram apresentadas:

SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 90%. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).

Nos itens nº 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 21 e 23, a empresa apresentou na Proposta escrita e na plataforma BLL, somente o fabricante dos produtos, sendo desta forma impossível identificar qual produto será realmente fornecido, mediante à tantos que existem dos fabricantes CLARA e CLARALUX e, justamente por este motivo o Edital prevê no item 6. (PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO), subitem 6.2 do Edital, o seguinte:

“ No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. “

Em síntese, para que a Ilma. Pregoeira possa avaliar, citaremos que:

- Os Registros/Notificações apresentados para os itens 9 e 12 de acordo com o site da Anvisa (consulta em apenso) estão vencidos, podendo causar grande prejuízo à Saúde Pública;
- O Certificado de Regularidade do FGTS-CRF foi apresentado com endereço divergente ao apresentado nos demais documentos;

- Cabe ressaltar que, **de acordo com a Lei 6360 (ANVISA), de 23/09/1976**, Título I, Art 1º e 2º e no Decreto nº 79.094, de 05/01/1977- **os produtos de higiene, os cosméticos**, os perfumes, **saneantes domissanitarios**, dentre outros, **somente poderão ser** armazenados, expedidos ou **distribuídos**, **se a empresa possuir Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela (ANVISA), documento este, que a empresa JEVERSON JENIEL **não possui**.
- Por fim, não poderíamos deixar de citar o item 22 (Papel Toalha), o Laudo e a Ficha Técnica não foram apresentados de forma clara, pois, podemos observar no Laudo que foi apresentada somente uma amostra de papel, porém, consta que o **Material Entregue** foram de várias medidas, várias embalagens e com 2 e 3 dobras, mais uma vez ficando impossível identificar qual produto será fornecido, sendo que uma vez os documentos aprovados, ele poderá entregar qualquer dos papeis apresentados e, mais uma vez pedimos que analisem o subitem **6.2 do Edital**.

Por oportuno, apontaremos a seguir o motivo pelo qual estamos solicitando a desclassificação da empresa, **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, referente aos **ITENS Nº 1, 2 e 8**, do Pregão Eletrônico em questão, a qual foi igualmente declarada vencedora de forma equivocada.

Sendo assim, sem a necessidade de muitos argumentos, visto que o motivo para a desclassificação é de igual relevância ao apresentado para a primeira empresa, pois, ao analisarmos os documentos de habilitação, constatamos que o **Alvará de Localização** da empresa (segue apenso) não está atualizado, conforme exigido no Anexo 2 do Edital, em: **“Exigências para Habilitação - b) Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;”**, portanto, o alvará de funcionamento apresentado pela empresa ECO FARMAS, teve sua expedição em 09/02/2012, inexistindo **prazo de validade** expresso no documento e, considerando o item **1.7** do Edital **“Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas”**, desta forma, fica claro o não atendimento às exigências editalícias que, por consequência deverá ser desclassificado do certame.

Não menos importante é a inexistência de prazo de validade e de emissão na CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, outro motivo para a desclassificação do certame.

Ainda podemos mencionar o fato de que a Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA, está desatualizada, considerando que a data de emissão da consulta deu-se em 17/11/2017, desclassificando-a nos itens que solicitam a AFE do licitante e, conforme citamos acima, de acordo com a **Lei 6360 (ANVISA), de 23/09/1976**, Título I, Art 1º e 2º e no Decreto nº 79.094, de 05/01/1977- **os produtos de higiene, os cosméticos**, os

perfumes, **saneantes domissanitarios**, dentre outros, **somente poderão ser** armazenados, expedidos ou **distribuídos, se a empresa possuir Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela (ANVISA), impedindo-a de fornecer os demais itens Saneantes e Cosméticos (Item 1 – Alcool Gel 70%), além de não apresentar o Registro/Notificação da Anvisa dos itens 5 e 10.

E finalmente, mencionamos também a apresentação da proposta escrita e da cadastrada na plataforma BLL, tendo sido informado somente a **“marca” MONOTAN** para os produtos, sendo impossível identificar qual será fornecido, devido às diversas finalidades dos produtos, conforme poder verificar a relação retirada do site da ANVISA, que segue anexo, sendo justamente o que prevê o Edital no item 6. (PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO), subitem 6.2 do Edital, o seguinte:

“ No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. “

III - DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA QUANTO A DOCUMENTAÇÃO.

Cabe destacar que a **Comissão Permanente de Licitação** está estritamente vinculada ao instrumento licitatório, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 10.191/01, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 4.832/03 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes conforme prevê no edital em tela.

Com o intuito de corroborar com esta conceituada CPL, apresentamos o **ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO** do Ato Convocatório, de acordo com o **item 1.2 do mesmo anexo**:

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, **implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte**: (grifo nosso)

- a) **Licença Sanitária** atualizada, expedida pelo órgão competente local;
- b) **Alvará de funcionamento atualizado**, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;
- c) **Registro da ANVISA/ e ou Ficha técnica do produto** - quando aplicável ao item cotado.

multiville@multiville.com.br

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, **deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas. (grifo nosso)

Ilustríssima Pregoeira, o edital convocatório é a Lei extrema entre os licitantes e administração responsável pelas normas e exigências expostas, para que ambas cumpram de forma plena, sem criar regras próprias no decorrer do processo.

A apresentação de documentos inidôneos pela licitante na fase de habilitação autoriza sua desclassificação do certame, nos termos da Lei 8.666/93, por desrespeitar as cláusulas do edital que, subsumindo-se em disciplina das regras de fundos e procedimentais da licitação, estabelece vínculo entre a Administração e os interessados com ela em contratar.

IV- DA LEGISLAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Estatuto das Licitações Públicas e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, são cogentes nos seguintes imperativos:

Da Vinculação ao instrumento convocatório “Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do *edital*, ao qual se acha estritamente vinculada.”

A vinculação da Administração ao Instrumento Convocatório deve ser respeitada.

Trata-se de princípio basilar do Direito Administrativo, resguardado pelos art. 3º e 41 da Lei 8.666/93:

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Grifos nossos)

A Administração deve cumprir o exigido no instrumento convocatório. Trata-se de princípio basilar do Direito Administrativo. O Princípio da vinculação ao Edital, nas fases de classificação e julgamento estão demonstradas através dos artigos 3º, 41, 44,45,48, da Lei de Licitações:

Para concluir, o Superior Tribunal de Justiça, no processo 199900384245, Segunda Câmara, tendo como Relatora **LAURITA VAZ**, esclarece que:

“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (Lei n. 8.666/93, art. 41). In casu, a recorrente deixou de atender a requisito previsto no edital, em clara ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 2º da Lei de Licitações).

ROMS. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO EDITAL PELA EMPRESA RECORRENTE. DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA SOB O CRIVO DA LEGALIDADE.

I - O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.

346: “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

473: “A administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

V – DO PEDIDO

Diante ao exposto, acreditando haver demonstrado e comprovado que a decisão da Comissão Julgadora foi equivocada, a RECORRENTE requer que seja reconsiderada a decisão de declarar vencedora as empresas **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - ME**, concernente aos **ITENS Nº 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para os **ITENS Nº 1, 2 e 8**, tendo em vista a relevância dos fatos apresentados, salientamos ainda que existem itens em análise de habilitação das empresas ora atacadas.

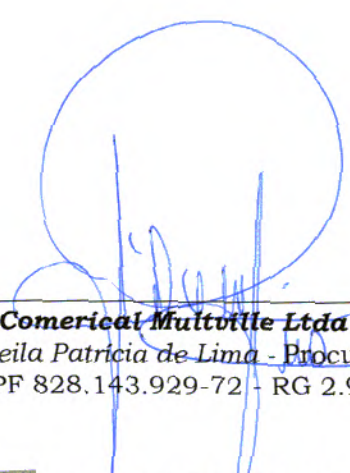
multville@multville.com.br

Desta forma, dever ser acolhido o presente recurso, e no mérito, dar-lhe provimento para o fim de **DESCLASSIFICAR** as empresas em questão.

Caso não seja o entendimento de V.S.^a, requer que o presente seja apreciado por Instância Superior, para análise e julgamento, tendo em vista tratar-se de assunto de SAÚDE PÚBLICA.

Joinville, 02 de abril de 2018.

Nestes Termos,
Pede Deferimento


Comercial Multville Ltda - EPP
Leila Patricia de Lima - Procuradora
CPF 828.143.929-72 - RG 2.967.675

06 220 022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 63044

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 63044	Grav de Risco (Vigilância Sanitária): RISCO I B - ALTO	Finalidade Definitivo
Nome / Razão JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS - ME		
Nome Fantasia / Sobrenome MAX DISTRIBUIDORA		
CPF / CNPJ 08.087.374/0001-06	Cod. Único 888442	Inscrição Imobiliária 25.070.0461.001.00.00
Logradouro RUA GRACA ARANHA		Numero 396
CEP 83.321-020	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento
Atividade Principal 2222.6/00.00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO		
Atividade(s) Secundária(s)		
Contador / Contabilidade Responsável 219908 - TAMAR LEONICE DOS SANTOS		
Observação		

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de maio.**

Pinhais, 22 de junho de 2017

EDILBERTO MAZON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

JULIO CESAR MENDES
GERENTE DE ALVARÁ E ARRECAÇÃO MOBILIÁRIA

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabathador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendias Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Art. 15 O Cadastro Econômico tem por finalidade o registro nominal dos sujeitos passivos da obrigação tributária, ou dos que por ela forem responsáveis, referentes aos tributos sobre:

I - Taxas do Poder de Polícia - Alvará de localização e funcionamento;

II - Taxas de Serviços - Cadastro de Contribuinte e Expediente;

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Art. 16 A inscrição no Cadastro Econômico será promovida pelo sujeito passivo da obrigação tributária, ou responsável, em requerimento destinado a Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado da respectiva ficha de cadastramento e demais informações e documentos definidos em regulamento.

§ 1º Como complemento dos dados para a inscrição, o sujeito passivo é obrigado a fornecer, por escrito ou verbalmente, a critério do Fisco, quaisquer informações que lhe forem solicitadas.

§ 2º Em se tratando de sociedade, a prova de identidade será exigida a um só dos membros da direção, gerência ou presidência.

Art. 17 A inscrição, por estabelecimento ou local de atividade, precederá o início da atividade.

§ 1º A inscrição será intransferível e obrigatoriamente renovada sempre que ocorrer qualquer modificação na identificação do contribuinte, especificamente quanto ao "nome/razão social" ou

000332

"local do estabelecimento".

§ 2º O cancelamento de inscrição, por transferência, venda, fechamento ou baixa do estabelecimento será requerido a Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ocorrência.

Art. 18 Constituem estabelecimentos distintos, para fins de inscrição no Cadastro de que trata este Capítulo:

I - os, que, embora sob a mesma responsabilidade e com o mesmo ramo de serviços, estejam localizados em prédios distintos ou locais diversos;

II - os que, embora no mesmo local, ainda que com o mesmo ramo de serviços, pertençam a diferentes firmas ou Sociedades.

Parágrafo Único - Não são considerados como locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, ou os vários pavimentos de um imóvel.

000333



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0015998-5	CNPJ 08.087.374/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2006	Data de Início de Atividade 31/05/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GRACA ARANHA, 970, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR, 83.321-020			
Objeto Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa		
Titular Nome/CPF JEVERSON JENIEL REGLY 046.151.898-86	Administrador Sim	Início do Mandato 04/11/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2018

18.049269-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa

Critérios para Consulta

CNPJ

08.087.374/0001-06

Q

JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI-ME

Atividade

Nº da Autorização

NUVS

LAUDOS DE BIODE...zip

Exibir todos

IMPRIMIR

VOLTAR

000336

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08087374/0001-06
Razão Social: JEVERSON JENIEL REGLY COM ATAC PROD LIMPEZA EIRELI ME
Nome Fantasia: MAX DISTRIBUIDORA
Endereço: AV ISLANDIA 1195 FRENTE / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022414331767372290

Informação obtida em 01/03/2018, às 11:07:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.467434/2011- 06	6100692011	65431911/7	ALKAMATIC 30	07.072.000/0001- 46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	29/07/2016
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.533939/2011- 68	7010672011	74881411/9	ALKAMATIC 20	07.072.000/0001- 46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	29/08/2016
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.159039/2012- 25	2264432012	02289651/22	CLARALUX FACILITADOR PARA PASSAR ROUPAS	07.072.000/0001- 46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	20/03/2017
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.240325/2013- 05	3434542013	03385631/39	VÓRTEX DETERGENTE DE USO GERAL	07.072.000/0001- 46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/05/2023
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.240308/2013- 60	3434322013	03385401/30	VORTEX CL	07.072.000/0001- 46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/05/2023

000337

Paraná

GENERALIDADES:

É um produto formulado com propriedades para Limpeza das mãos com um mínimo de uso de papel possível. Fabricado com máquina a vácuo (máquina que não deixa furos no papel), de alta tecnologia, corte laser (perfeição nas laterais e nas dobras do papel), que proporciona o melhor acabamento ao produto final, agregando qualidade ao papel

COMPOSIÇÃO:

Papel Toalha Interfolhado Marca: Paraná Premium

Cor: Branco alvo extra

Composição: 100 % celulose virgem

Químicos: Resistência a Úmido.

Gramatura: Papel com aprox 20 a 24 gr/m²

Alvura: 92 ISO (NORMA TAPPI 525:2002)

Absorção a Água: 12 segundos(NORMA NBR 7155:2000)

Impureza: 4 mm²/m² (NORMA NBR 8259/2002)

COMPOSIÇÃO QUALITATIVA:

Composição: 100 % celulose virgem

APRESENTAÇÃO:

Embalagem primaria: Pacotes com **1000 folhas, 1250 folhas**, caixas com **2000 folhas**.

Medidas: **21X23, 20X21 cm**

Indicações: Por ser produzido com 100 % celulose virgem a base de eucalipto, aliando a resistência da fibra longa com a maciez da fibra curta, proporcionando um papel de altíssima absorção e alvura. Indicado para lugares com baixo/médio trafego onde deseja obter melhor qualidade sem abrir mão do fator custo. EX: shopping Center, Indústrias, Restaurantes, Hospitais, etc.

MODO DE USAR:

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1001-A/2015

Produto: Papel Toalha
Empresa: Valmira Ferreira dos Santos Riegly - ME
Endereço: Rua Cacaueiro, 144.
83820-497 Fazenda Rio Grande/PR

Data Recebimento Amostra: 29/09/2015
Data Realização Ensaio: 02/10/2015

1. Material Entregue

Papel Toalha Interfolhas Paraná Premium, 2 e 3 dobras, medidas : 20x21,23x21,23x23 cm, Fardos com 1000, 1250 folhas. Caixas com 2000/2400/4800/5000/6000 folhas. Composição: 100 % celulose virgem.

2. Medida do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)

2.1 Resultados

	Alvura ISO (%)
Amostras	1
Média	93,66
Desvio Padrão	0,31
U95%	0,74

2.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo	Nº Certificado	Validade
Espectrofotômetro	Elrepho/Lorentze&Wettr	Padrões R-0054, R0055/15	06/17

2.3.Obs: Ensaio realizado com Iluminante C/2°.

3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2007)

3.1. Resultados

	Pintas (mm²/m²)
Amostras	1
área total	2
U95%	0,01

O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material identificado pelo Sinpacel, sendo emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade desta. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral.



	Furos (mm ² /m ²)
Amostras	1
área total	4
U95%	0,01

3.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo	Nº Certificado	Validade
Dispositivo	Lamina ABNT 8529	S020047/15	05/16

3.3 Obs: área utilizada 3 m².

4. Tempo e Capacidade de Absorção de Água / Método Imersão em Cesta (Norma NBR ISO 12625-8:2012)

4.1 Resultados

	Tempo de Absorção (s)
Amostras	1
Média	4,76
Desvio padrão	0,31
U95%	0,39

	Capacidade de Absorção (gH ₂ O/gpapel)
Amostras	1
Média	5,33
Desvio padrão	0,22
U95%	0,26

4.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo	Nº Certificado	Validade
Cronômetro	Technos	J619324/15	05/16
Balança	BEL/Mettler	S001766 -001771/15	01/16
Cesta	Mecatécnica	S016894/2015	05/16

O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material identificado pelo Sinpacel, sendo emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade desta. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000341

ALVARA DE LICENÇA N°: 1412/1996

CADASTRO N°: 49926000

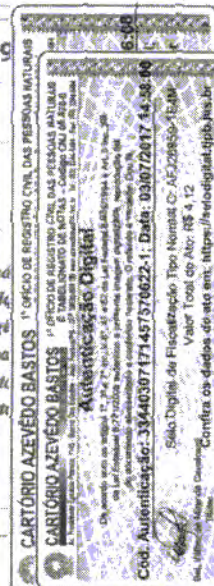
RAZÃO SOCIAL: ECC-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
NOME DE FANTASIA: PROLIFE CIRURGICA			
CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32	PROTOCOLO: 3624/01/2012	FONE: 45 3223-1638	
ENDEREÇO: SANTA CATARINA 850			
QUADRA: 0021	LOTE: 0009	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIO: 0
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM MEDIC. PROD. QUIMICOS, FARMAC. SANEANTES, HIGIENE E LIMP. ODONT. OPTAMOL. AUDIT. FISIOG. ORTOP. PROT. INSTRUM CIRUR. MOVEIS EQUIP. ELETRÓD. DIDATICOS E PÉRRUM, PROD LAB ANALISES CLINIC, RADIOL, PROD ELETRON			
RESTRICÇÕES: NÃO OBSTRUIR PASSBIO PUBLICO. RENOVAR ANUALMENTE LIC SANITARIA E LAUDO VISTORIA BOMBEIROS ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE			
HORÁRIO ESPECIAL			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/05/2000		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1636	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		INFORMAÇÕES C.B.: 210979	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **R A FIORI - CONTABILIDADE** CRC n°: **36115/0-2**

N° de Empregados: 10	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 9
Salário: 0,00	Depósito: 120,00	Páteo:
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	
Data Expedição: 09/02/2012		
<p><i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para providências legais cabíveis evitar em consequência, problemas futuros.</i></p>		
<p>CARLOS E. M. CASAROTTO</p>		<p>MICHELLE MARQUES PIRANHA</p>
EMITIDO POR (Mair): MICHELLE MARQUES PIRANHA		PISCAL (Mair): 8093

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 118 da Lei n° 302/189.





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

000342

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85804-200
FONE: (41) 3326-4475 - CNPJ: 00.322.948/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Escritor(a) Registrada



EMOLLMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,35
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor



000313

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.723-2

Data do Cadastro

23/06/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.101162/2007-10

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Resultado da Consulta - Saneantes Notificados

Assunto	Processo	Transação	Expediente	Produto	Empresa	Situação	Vencimento
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325797/2014-18	4859772014	04479431/42	MONOTAN LP77DD	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325784/2014-31	4854572014	04478941/41	MONOTAN LP 77D	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325577/2014-86	4850252014	04476171/44	MONOTAN LP 77	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325339/2014-71	4848552014	04472601/48	MONOTAN A 480D	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325217/2014-84	4844062014	04470851/41	MONOTAN A 480	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.324925/2014-06	4842122014	04466601/48	MONOTAN H 145	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019

000344

<input type="checkbox"/>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.322772/2014-54	4811892014	04436221/49	MONOTAN LP40DD	00.789.243/0001-50 - LOURENCIE LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019
<input type="checkbox"/>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.322746/2014-26	4810382014	04435791/46	MONOTAN LP 40DD	00.789.243/0001-50 - LOURENCIE LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019
<input type="checkbox"/>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.322601/2014-25	4805342014	04433351/41	MONOTAN LP40	00.789.243/0001-50 - LOURENCIE LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019
<input type="checkbox"/>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.322229/2014-57	4799762014	04428071/42	MONOTAN A 430G	00.789.243/0001-50 - LOURENCIE LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019

« 0

10

20

» 0

10

25

50

Voltar 0

000345

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Resultado da Consulta de Produtos - Saneantes

Nome do Produto	Registro	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Situação	Vencimento
<input type="checkbox"/> MONOTAN - A 442	334000005	25351.474328/2011-10	LOURENCI E LOURENCI LTDA - 00.789.243/0001-50	Publicado Deferimento	09/2016
<input type="checkbox"/> MONOTAN - A 510	334000006	25351.474419/2011-31	LOURENCI E LOURENCI LTDA - 00.789.243/0001-50	Publicado Deferimento	09/2016
<input type="checkbox"/> MONOTAN - D 685	334000009	25351.111734/2012-31	LOURENCI E LOURENCI LTDA - 00.789.243/0001-50	Publicado Deferimento	04/2022
<input type="checkbox"/> MONOTAN - D 705	334000012	25351.093501/2012-21	LOURENCI E LOURENCI LTDA - 00.789.243/0001-50	Publicado Deferimento	10/2017
<input type="checkbox"/> MONOTAN - D 715	334000010	25351.122284/2012-75	LOURENCI E LOURENCI LTDA - 00.789.243/0001-50	Publicado Deferimento	04/2017
<input type="checkbox"/> MONOTAN - H 127	334000008	25351.474393/2011-13	LOURENCI E LOURENCI LTDA - 00.789.243/0001-50	Publicado Deferimento	10/2016
<input type="checkbox"/> MONOTAN - LL 26	334000007	25351.488954/2011-11	LOURENCI E LOURENCI LTDA - 00.789.243/0001-50	Publicado Deferimento	09/2016

Voltar ()

000346

5ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

CNPJ Nr. 06.220.022/0001-43

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Reinaldo Rodrigues da Silvas e Enedina Cesco da Silva, natural de Concordia(SC), nascida em 02 de janeiro de 1968, portadora da Cédula de Identidade nº 1.998.079-5 expedida pela SSP-SC em 04 de julho de 1977, com CPF nº 708.259.559-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Campos Salles nº.515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC) e **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Silvio Crispim e Marili Aparecida da Silva Crispim, Natural de Itajaí (SC), nascido em 14 outubro de 1994, portador da Cédula de identidade nº 4.250.811-8 expedida pela SSP-SC em 31 de julho de 1997, com CPF nº 088.942.029-76, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles nº.515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC), ambos sócio componentes da Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua João Adolfo Muller nº53, Sala 2, Costa e Silvas, CEP 89218-590, em Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob nº 06.220.022/0001-43, iniciou suas atividades em 1 de Maio de 2004, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42203438790 em 16 de abril de 2004 e posteriores alterações, por este e na melhor forma de direito, em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, RESOLVEM alterar p seu Contrato Social de uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

- I- O objeto da sociedade que era exploração do ramo de Comercio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis e embalagens, passara a ser a Exploração do Ramo de Comercio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis, embalagens e Comercio atacadista de produtos de limpeza e higiene, insumos e correlatos para área da saúde.

- II- Promover a consolidação do Contrato Social, consideradas todas as demais alterações verificadas até a presente data, na forma que adiante segue:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Ruas João Adolfo Muller nº 53, Sala 2, Costa e Silva, CEP 89218-590, em Joinville (SC).

Wellington

Marili

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183744942540600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/07/2017



§Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM e WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em prejuízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§1º- Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§2º- Os administradores receberão "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites.

§3º- É vedado aos administradores fazer uso da empresas na prestação de garantias, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como balanço patrimonial e o resultado econômico.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§1º- O anúncio de convocação para reunião será comunicado por escrito e pessoalmente com Aviso de Recebimento(AR), devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e cinco dias para as posteriores.

§2º- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§4º- Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores ou membros da mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§5º- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Wellington Victor Crispim



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183744942540600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/07/2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justas causas.

§1º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarada falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

§3º- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º- Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1º- Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º- A sociedade por deliberação dos sócios, nos termos deste contrato, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores, ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, demonstrado através de balanços ou balancetes intermediários.

§3º- Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial, e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§4º- Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores não sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183744942540600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

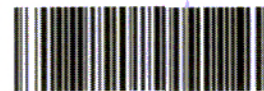
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/07/2017

000350



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178094307

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
PROTOCOLO	178094307 - 16/05/2017

MATRIZ

NIRE 42203438790
CNPJ 06.220.022/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017
SOB N: 20178094307

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2017

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20178094307 Protocolo 178094307 de 16/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP NIRE 42203438790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183744942540600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP

000351

RUA JOÃO ADOLFO MULLER - 53 - SALA 2 - BAIRRO COSTA E SILVA

JOINVILLE - SC - CEP 89.218-590

CNPJ: 06.220.022/0001-43

INSC: 25.597.501-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP., pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, com sede à RUA JOÃO ADOLFO MULLER, Nº 53 - SALA 2 - BAIRRO COSTA E SILVA - JOINVILLE - SC, por seu representante legal Sr. WELLINGTON VICTOR CRISPIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.250.811-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SC, CPF nº 088.942.029-76, residente à Rua PRESIDENTE CAMPOS SALLES Nº 515, CASA 3, bairro GLÓRIA, cidade JOINVILLE, estado de SANTA CATARINA.

OUTORGADA

LEILA PATRÍCIA DE LIMA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 2.967.675, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC, CPF 828.143.929-72, Gerente Administrativo, residente e domiciliada na cidade de JOINVILLE/SC.

PODERES

Nomeia e constitui sua bastante procuradora a **OUTORGADA**, para representar a **OUTORGANTE** junto aos órgãos da Administração direta no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados e Municípios, podendo para tal fim, participar de licitações, pregões, orçamentos e propostas em nome da **OUTORGANTE**, participar de aberturas, efetuar lances, interpor recursos administrativos, assinaturas em contratos, termos aditivos, declarações, recursos administrativos, contrarrazões, atas, empenhos, propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Prazo de Validade: Indeterminado

Joinville(SC), 02 de janeiro de 2017.

Firma
2º TABELIONATO
RECONHECIDA

Wellington Victor Crispim

OUTORGANTE
COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP
Wellington Victor Crispim
Sócio-Administrador

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89220-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1240180 - 105

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1)WELLINGTON VICTOR CRISPIM

Joinville, 11 de janeiro de 2017. 14:25:01

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENY10526-CFJR

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br).



Qualquer alteração ou rubrica será considerada como indicio de adulteração e contestativa de fé pública.
 1º Tabelião - Público 2º Tabelião - Privado 3º Tabelião - Privado 4º Tabelião - Privado 5º Tabelião - Privado 6º Tabelião - Privado 7º Tabelião - Privado 8º Tabelião - Privado 9º Tabelião - Privado 10º Tabelião - Privado 11º Tabelião - Privado 12º Tabelião - Privado 13º Tabelião - Privado 14º Tabelião - Privado 15º Tabelião - Privado 16º Tabelião - Privado 17º Tabelião - Privado 18º Tabelião - Privado 19º Tabelião - Privado 20º Tabelião - Privado 21º Tabelião - Privado 22º Tabelião - Privado 23º Tabelião - Privado 24º Tabelião - Privado 25º Tabelião - Privado 26º Tabelião - Privado 27º Tabelião - Privado 28º Tabelião - Privado 29º Tabelião - Privado 30º Tabelião - Privado 31º Tabelião - Privado 32º Tabelião - Privado 33º Tabelião - Privado 34º Tabelião - Privado 35º Tabelião - Privado 36º Tabelião - Privado 37º Tabelião - Privado 38º Tabelião - Privado 39º Tabelião - Privado 40º Tabelião - Privado 41º Tabelião - Privado 42º Tabelião - Privado 43º Tabelião - Privado 44º Tabelião - Privado 45º Tabelião - Privado 46º Tabelião - Privado 47º Tabelião - Privado 48º Tabelião - Privado 49º Tabelião - Privado 50º Tabelião - Privado 51º Tabelião - Privado 52º Tabelião - Privado 53º Tabelião - Privado 54º Tabelião - Privado 55º Tabelião - Privado 56º Tabelião - Privado 57º Tabelião - Privado 58º Tabelião - Privado 59º Tabelião - Privado 60º Tabelião - Privado 61º Tabelião - Privado 62º Tabelião - Privado 63º Tabelião - Privado 64º Tabelião - Privado 65º Tabelião - Privado 66º Tabelião - Privado 67º Tabelião - Privado 68º Tabelião - Privado 69º Tabelião - Privado 70º Tabelião - Privado 71º Tabelião - Privado 72º Tabelião - Privado 73º Tabelião - Privado 74º Tabelião - Privado 75º Tabelião - Privado 76º Tabelião - Privado 77º Tabelião - Privado 78º Tabelião - Privado 79º Tabelião - Privado 80º Tabelião - Privado 81º Tabelião - Privado 82º Tabelião - Privado 83º Tabelião - Privado 84º Tabelião - Privado 85º Tabelião - Privado 86º Tabelião - Privado 87º Tabelião - Privado 88º Tabelião - Privado 89º Tabelião - Privado 90º Tabelião - Privado 91º Tabelião - Privado 92º Tabelião - Privado 93º Tabelião - Privado 94º Tabelião - Privado 95º Tabelião - Privado 96º Tabelião - Privado 97º Tabelião - Privado 98º Tabelião - Privado 99º Tabelião - Privado 100º Tabelião - Privado

000352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:12:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 13:41:43 (hora local)**.

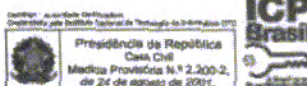
¹**Código de Autenticação Digital:** 66812302181340420035-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588df030dfa94f3d84167a3e0576a5e16f900ab71e4f557c15cc9045f665586803f1435736f42a541d3a82459558a6df80327e89b9e0909098656c8173



000353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.967.675 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAI/2014

NOME LEILA PATRÍCIA DE LIMA

PLACAO LEONARDO DUARTE DE LIMA
DALVA ÁBEL DE LIMA

NATURALIDADE CAXIAS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 27/JUL/1972

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 14421 DV 25-B-AUX FL 11
CART. VARELA - BLUMENAU SC
"COM AV. DIVORCIO"

CPF 828.143.929-72

JOINVILLE - SC

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Augusto Silveira Júnior
Regional de Polícia
198242-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE SANTA CATARINA - Código CNJ 86.878-4
CNPJ 09.240.240/0001-00 - Inscrição Estadual 10.000.000-00

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, inciso V, nº 4º e 5º da Lei Federal 6.516/1964 e Art. 8º Inc. XII
do Código de Processo Civil, a presente imagem digitalizada, reproduzida em
formato de documento eletrônico e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66812302181340410943-1; Data: 23/02/2018 13:41:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN36740-QQPS
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vilmar de Menezes Cavalcanti
Tribunal

000354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:15:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920478

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 13:41:43 (hora local)**.

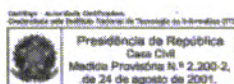
¹**Código de Autenticação Digital:** 66812302181340410943-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e05606228e9de8c630bf4867582d0700b0065586803f1435736f42a541d3a924595c1fb8ca10971cd0e290a02efd70ab777



multville@multville.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

PEDIDO DE VISTAS

Venho através desta, solicitar pedido de vistas ao processo licitatório acima mencionado, para que possamos verificar os **documentos** de HABILITAÇÃO exigidos no respectivo edital, também para averiguação dos **documentos enviados** juntamente com as PROPOSTAS DE PREÇOS, das empresas declaradas vencedoras **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI-ME e ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Sem mais, desde já agradecemos.

06 220 022/0001-43

Joinville/SC , 27 de março de 2018.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Comercial Multville Ltda. EPP
Leila Patrícia de Lima - Procuradora
CPF 828.143.929-72 - RG 2.967.675

Comercial Multville Ltda. EPP
Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 2 - Costa e Silva - Joinville / SC - CEP 89218-590

000356

Assunto **PEDIDO VISTAS**
De Maristela - Comercial Multville <maristela@multville.com.br>
Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>
Data 27-03-2018 1:57 pm



- PEDIDO DE VISTAS CRUZ MACHADO.pdf (~389 KB)
- Procuração Patrícia Multville Autenticada Venc. 23 02 2019.pdf (~901 KB)
- Procuração Patrícia Multville Certidão Venc. 23 02 2019.pdf (~47 KB)
- RG Patrícia Multville Autenticada Venc. 23 02 2019.pdf (~521 KB)
- RG Patrícia Multville Certidão Venc. 23 02 2019.pdf (~47 KB)

Boa tarde

Pregoeira Vera.

Conforme contato telefônico segue em anexo, pedido de vistas referente ao Pregão Presencial 024/2018. (Produtos de Limpeza Hospilar).

Aguardamos o envio dos documentos por e-mail.

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

Comercial
Multville
Ltda.

Maristela Bez
Licitações - Comercial Multville
(47) 3029-8428
maristela@multville.com.br

Rua: João Adolfo Muller, 53 - Sala2
Costa e Silva - Joinville - SC
Cep: 89218-590

Respeite o meio ambiente, pense bem antes de imprimir...

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP

000357

RUA JOÃO ADOLFO MULLER - 53 - SALA 2 - BAIRRO COSTA E SILVA

JOINVILLE - SC - CEP 89.218-590

CNPJ: 06.220.022/0001-43

INSC: 25.597.501-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP., pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, com sede à RUA JOÃO ADOLFO MULLER, Nº 53 - SALA 2 - BAIRRO COSTA E SILVA - JOINVILLE - SC, por seu representante legal Sr. WELLINGTON VICTOR CRISPIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.250.811-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SC, CPF nº 088.942.029-76, residente à Rua PRESIDENTE CAMPOS SALLES Nº 515, CASA 3, bairro GLÓRIA, cidade JOINVILLE, estado de SANTA CATARINA.

OUTORGADA

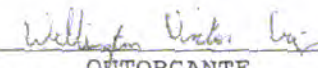
LEILA PATRÍCIA DE LIMA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 2.967.675, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC, CPF 828.143.929-72, Gerente Administrativo, residente e domiciliada na cidade de JOINVILLE/SC.

PODERES

Nomeia e constitui sua bastante procuradora a OUTORGADA, para representar a OUTORGANTE junto aos órgãos da Administração direta no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados e Municípios, podendo para tal fim, participar de licitações, pregões, orçamentos e propostas em nome da OUTORGANTE, participar de aberturas, efetuar lances, interpor recursos administrativos, assinaturas em contratos, termos aditivos, declarações, recursos administrativos, contrarrazões, atas, empenhos, propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Prazo de Validade: Indeterminado

Joinville(SC), 02 de janeiro de 2017.


OUTORGANTE
COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP
Wellington Victor Crispim
Sócio-Administrador

ELITE
TABELIONATO
RECONHECIDA

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
RECONHECIMENTO 1240160 - 105
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) WELLINGTON VICTOR CRISPIM
Joinville, 11 de janeiro de 2017. 14:25:01
Em testemunho da Verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENY10526-CFJR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Leila Patrícia de Lima
Cristiane
Joinville - SC

ORIO AZEVEDO BASTOS
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
Autenticação Digital
Número de Autenticação: 66812302181340420035-1; Data: 23/02/2018 13:41:31
Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C-093/071-SCMU
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://rejudigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000358

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:12:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 13:41:43 (hora local)**.

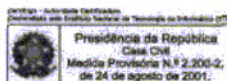
¹**Código de Autenticação Digital:** 66812302181340420035-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0576a5e16f900ab71e4f557c15cc9045f665586803f1435736f42a541d3a92459558a6df80327e89b9e0909098656c8173



000359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Poder Judiciário - Rua das Flores, 100 - Fone: (47) 3333-1111 - CEP: 88010-000 - Florianópolis - SC

Autenticação Digital

Gratuito conforme artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.933/1994 e 4º, 5º e 6º da Lei Estadual 8.721/2008. Autentica e produz efeitos legais. Segura, rápida, econômica e acessível.

Cod. Autenticação: 66812302181340410943.1 - Data: 23/07/2018 13:41:27

Selo Digital de Fiscaliza. - o Tipo Normal C: AGR197/10-COOPS. Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://epidigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.967.675** DATA DE EXPEDIÇÃO: **28/MAI/2014**

NOME: **LEILA PATRICIA DE LIMA**

RELACÃO: **LEONARDO DUARTE DE LIMA
DALVA ÁBEL DE LIMA**

NACIONALIDADE: **CAXIAS DO SUL RS** DATA DE NASCIMENTO: **27/JUL/1972**

DOC. ORIGEM: **CERT. CAS. 14421 LV 25-B-AUX FL.11
CART. VARELA - BLUMENAU SC
*COM AV. DIVORCIO***

CPF: **828.143.929-72**

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: *Augusto Silveira Junior*
Car. Regional de Polícia
198242-7

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:15:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920478

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 13:41:43 (hora local)**.

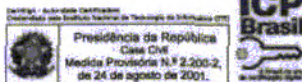
¹**Código de Autenticação Digital:** 66812302181340410943-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e05606228e9de8c630b4867582d0700b0065586803f1435736f42a541d3a924595c1fb8ca10971cd0e290a02efd70ab777





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000361

- Nas propostas dos itens 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 21 e 23 informou-se somente o fabricante dos produtos, sendo impossível identificar qual produto será realmente fornecido;
- Os registros/notificações apresentados para os itens 9 e 12 estão vencidos de acordo com o site da ANVISA;
- Que o certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado com endereço divergente dos demais documentos;
- De acordo com a Lei nº 6.370/76 e o Decreto nº 79.094/77 os produtos de higiene, cosméticos e saneantes domissanitários somente poderão ser distribuídos se a empresa possuir AFE emitida pela ANVISA e que a licitante não possui;
- Em relação ao item 22 o laudo e ficha técnica não foram apresentados de forma clara;

Que a empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda., foi indevidamente declarada vencedora com relação aos seguintes pontos:

- Ter sido declarada vencedora de forma equivocada nos itens nº 1,2 e 8;
- Alvará de localização não está atualizado e que o edital exige emissão de há menos de sessenta dias de documentos de habilitação sem prazo de validade expresso;
- Que a certidão de falência e concordata não possui prazo de validade e emissão;
- Que a AFE da licitante está desatualizada;
- Na proposta escrita e na plataforma BLL foi informada somente a marca Monotan, sendo impossível identificar qual produto será fornecido;

Requer a recorrente que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão;

3. DAS CONTRARRAZÕES

As empresas Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME e Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda foram instadas a manifestar-se quanto ao recurso em questão, porém mantiveram-se inertes.

4. ANÁLISE

Inobstante a tempestividade, adentramos no mérito, em que pese a alegação da recorrente, é de se ressaltar que, em primeiro lugar esta pregoeira juntamente com a Comissão de Licitação conduziu a mesma em observância a todas aos preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da administração estabelecidos na Lei 8.666/93.

Após o recurso apresentado, a documentação de habilitação das empresas As empresas Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME e Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, juntamente com o recurso e o processo na íntegra foi repassado para parecer jurídico o qual é a base para as considerações aqui ressaltadas.

Não se pode olvidar que a Administração deve buscar a seleção da proposta mais vantajosa, porém sem comprometer os demais princípios atinentes ao julgamento e processamento da licitação tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.

4.1. Da licitante Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000362

II. DA LICITANTE JEVERSON JENIEL REGLY – COM.
ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI –
ME

Da análise dos documentos, é possível concluir pela regular habilitação da licitante.

O alvará de localização e funcionamento apresentado pela licitante está devidamente atualizado. Nota-se que foi expedido em 22/06/2017, com renovação anual em 15 de maio. Logo, plenamente vigente, atende à atualidade prevista no Anexo 02 do Edital, item 1.2.1, “b”.

Eventuais alterações realizadas no contrato social, tais quais as elencadas pela Recorrente, não são causas de inabilitação, sobretudo quanto ao nome empresarial, uma vez que a identificação se dá por meio do CNPJ/MF, inferindo-se tratar da mesma pessoa jurídica.

Registre-se, ainda, que no Código Tributário do município de Pinhais – PR, consta da Seção II, do *Cadastro Econômico*, o seguinte:

Art. 15 O Cadastro Econômico tem por finalidade o registro nominal dos sujeitos passivos da obrigação tributária, ou dos que por ela forem responsáveis, referentes aos tributos sobre:

I - Taxas do Poder de Polícia - Alvará de localização e funcionamento;

II - Taxas de Serviços - Cadastro de Contribuinte e Expediente;

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Art. 16 A inscrição no Cadastro Econômico será promovida pelo sujeito passivo da obrigação tributária, ou responsável, em requerimento

PARECER JURÍDICO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2018****PROCESSO N. 33/2018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR****RELATÓRIO**

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela licitante **COMERCIAL MULTVILLE LTDA – EPP** contra **JEVERSON JENIEL REGLY – COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI – ME** e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, as quais foram declaradas vencedoras no Pregão Eletrônico n. 24/2018, Processo n. 33/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde.

A Recorrente sustenta em suas razões, no que tange à licitante **JEVERSON JENIEL REGLY – COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI – ME**, ter sido esta indevidamente declarada vencedora dos itens n. 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, assim como por poder ser novamente e equivocadamente vencedora de itens ainda em fase de habilitação; que o alvará de localização não está atualizado conforme exige o edital; que foram apresentados documentos com nomes empresariais distintos; que a razão social sofreu alteração há quase um ano; que de acordo com a Secretaria Municipal de Finanças de Pinhais o alvará deve ser renovado anualmente sob pagamento de taxas, desde que não tenha havido alteração contratual; que no Código Tributário de Pinhais constam as leis a serem seguidas por todas as empresas instaladas no município; que o item 13 exige a apresentação da AFE licitante e foi apresentada somente a AFE fabricante; que o item 17 exige a apresentação da AFE licitante e do fabricante, além das FITEC e FISPQ, sendo que estas não foram apresentadas; que nas propostas dos itens 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 21 e 23 informou-se somente o fabricante dos produtos, sendo impossível identificar qual o produto será realmente fornecido, o que vai de encontro ao subitem 6.2 do Edital; que os registros/notificações apresentados para os itens 9 e 12 estão vencidos de acordo com o site da Anvisa; que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF foi apresentado com endereço divergente dos demais documentos; que de acordo com a Lei n. 6.360/76 e o Decreto n. 79.094/77 os produtos de higiene, cosméticos e saneantes domissanitários somente poderão ser distribuídos se a empresa possuir AFE emitida pela Anvisa e que a licitante não possui; que em relação ao item 22 o laudo e a ficha técnica não foram apresentados de forma clara, em afronta ao subitem 6.2 do Edital.



Em relação à licitante **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, aduz ter sido esta declarada vencedora de forma equivocada em relação aos itens n. 1, 2 e 8; que o alvará de localização não está atualizado conforme exigido no Anexo 2 do Edital; que o item 1.7 do Edital exige emissão há menos de sessenta dias de documentos de habilitação sem prazo de validade expresse; que a certidão de falência de concordata não possui prazo de validade e emissão, sendo motivo para desclassificação do certame; que a AFE da licitante está desatualizada, violando a Lei n. 6.360/76 e o Decreto n. 79.094; que na proposta escrita e da cadastrada na plataforma BBL foi informado somente a marca Monotan para os produtos, sendo impossível identificar qual será fornecido, o que vai de encontro ao subitem 6.2 do Edital.

Destacou que a Comissão Permanente de Legislação está estritamente vinculada ao instrumento licitatório, nos termos da Lei n. 10.520/02, Lei n. 10.191/01, Lei Complementar n. 123/06, Lei Municipal n. 4.832/03 com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93; *que de acordo com o item 1.2 do Anexo 02 o não atendimento da lista da documentação técnica implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.* Ao final, postulou a reconsideração da decisão de declarar vencedoras as empresas **JEVERSON JENIEL REGLY – COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI – ME** e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para os itens n. 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22 23, 24, 25 e 26 e n. 1, 2 e 8, respectivamente, dando provimento ao recurso para desclassificar as licitantes.

É o relatório.

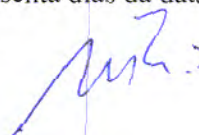
PARECER

Cumpra aclarar que o presente parecer possui prisma estritamente jurídico, afastada a análise da conveniência e oportunidade do ato, assim como de aspectos técnicos, econômicos ou administrativos, pelo que não possui caráter vinculante para o gestor público.

I. DA LICITANTE ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Da análise dos documentos, é possível concluir que a licitante não observou todos os ditames previstos no instrumento licitatório.

Com razão, insurge-se a Recorrente, sob o argumento de que o alvará apresentado não está atualizado, conforme exigido no Anexo 02 do Edital, uma vez que, por não conter expressamente o prazo de validade e ter sido emitido há mais de sessenta dias da data do recebimento das propostas, afronta o disposto no item 1.7 do anexo citado.



Em que pese configure excesso de formalismo, sobretudo por ser comuns municipais emitirem apenas um alvará de funcionamento, sem prazo de validade, cobrando-se anualmente as taxas, o Edital expressamente determina, em seu item 1.7 do Anexo 02, que *na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.*

A certidão negativa de débitos municipais apresentada pela licitante compreende as taxas de alvará, sendo possível aferir a regularidade de seu funcionamento. No entanto, o alvará juntado não possui prazo de validade expresse, fato que se amolda à hipótese do item 1.7 acima transcrito. Tendo sido expedido em 09/02/2012, descumpriu o interregno de sessenta dias previsto.

Constatada a irregularidade, uma vez que o alvará apresentado não atende às exigências do edital, conclui-se pela inabilitação da licitante, restando prejudicada a análise dos demais argumentos.

II. DA LICITANTE JEVERSON JENIEL REGLY – COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI – ME

Da análise dos documentos, é possível concluir pela regular habilitação da licitante.

O alvará de localização e funcionamento apresentado pela licitante está devidamente atualizado. Nota-se que foi expedido em 22/06/2017, com renovação anual em 15 de maio. Logo, plenamente vigente, atende à atualidade prevista no Anexo 02 do Edital, item 1.2.1, “b”.

Eventuais alterações realizadas no contrato social, tais quais as elencadas pela Recorrente, não são causas de inabilitação, sobretudo quanto ao nome empresarial, uma vez que a identificação se dá por meio do CNPJ/MF, inferindo-se tratar da mesma pessoa jurídica.

Registre-se, ainda, que no Código Tributário do município de Pinhais – PR, consta da Seção II, do *Cadastro Econômico*, o seguinte:

Art. 15 O Cadastro Econômico tem por finalidade o registro nominal dos sujeitos passivos da obrigação tributária, ou dos que por ela forem responsáveis, referentes aos tributos sobre:
I - Taxas do Poder de Polícia - Alvará de localização e funcionamento;
II - Taxas de Serviços - Cadastro de Contribuinte e Expediente;
III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
Art. 16 A inscrição no Cadastro Econômico será promovida pelo sujeito passivo da obrigação tributária, ou responsável, em requerimento

destinado a Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado da respectiva ficha de cadastramento e demais informações e documentos definidos em regulamento.

§ 1º Como complemento dos dados para a inscrição, o sujeito passivo é obrigado a fornecer, por escrito ou verbalmente, a critério do Fisco, quaisquer informações que lhe forem solicitadas.

§ 2º Em se tratando de sociedade, a prova de identidade será exigida a um só dos membros da direção, gerência ou presidência.

Art. 17 A inscrição, por estabelecimento ou local de atividade, precederá o início da atividade.

§ 1º A inscrição será intransferível e obrigatoriamente renovada sempre que ocorrer qualquer modificação na identificação do contribuinte, especificamente quanto ao "nome/razão social" ou "local do estabelecimento".

Nota-se que a obrigação de renovação mencionada pela Recorrente diz respeito não ao alvará de licença e funcionamento, mas à inscrição no Cadastro Econômico daquela municipalidade. A renovação do alvará, no entanto, ocorrerá apenas na data prevista no documento, qual seja, 15 de maio do corrente ano.

Igualmente restou satisfeita a prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), exigida no Anexo 02, 1.2.2, “f”, do Edital.

Conquanto as recentes alterações contratuais não tenham sido anotadas junto à empresa pública certificadora, o documento atingiu sua finalidade, uma vez que a análise é realizada por meio do CNPJ/MF e não com base na razão social, nome fantasia ou endereço, os quais possuem apenas aspectos secundários neste documento.

A finalidade da Administração Pública é garantir a regularidade da licitante quanto às obrigações do FGTS - CRF, regularidade esta que é manifesta no caso em apreço, uma vez que o certificado emitido pela Caixa Econômica Federal atesta a inexistência de pendências nesse sentido em relação ao CNPJ/MF da licitante.

Com efeito, resta comprovada a regularidade da licitante perante o FGTS (CRF), atingida a finalidade da previsão editalícia.

Por fim, não há como adentrar ao mérito da ausência de AFE como argumento de inabilitação genérica, uma vez que o Edital previu a sua necessidade *quando aplicável ao item cotado*, consoante Anexo 02, 1.2.1, “c”. Portanto, uma vez que nos termos da Lei n. 8.666/93 a Administração fica estritamente vinculada ao edital, e não tendo a Recorrente impugnado o Edital quanto à inexigibilidade da AFE de maneira genérica, a questão deve ser analisada como exigida no instrumento convocatório, isto é, quando exigido ao item cotado.

Portanto, regular sua habilitação.

Com relação aos itens 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22 e 23, houve a devida identificação dos produtos.


Não há exigência de apresentação de registro para os itens 9 e 12, não sendo causa de desclassificação.

Os itens **13 e 17** exigem a AFE licitante, de forma que, não tendo sido apresentado, impõe-se a desclassificação nesses itens, nos termos do edital.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pelo provimento parcial do recurso interposto, declarando-se inabilitada a licitante **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** e a desclassificação da licitante **JEVERSON JENIEL REGLY - COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME** em relação aos itens 13 e 17.

Cruz Machado, 13 de abril de 2018.


Martim Francisco Ribas
OAB/PR 14.028

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 33/2018

LICITAÇÃO 24/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, bem como com base no parecer jurídico, conclui-se por MANTER a habilitação da empresa **Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda** e desclassificar a empresa **Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME em relação ao itens 13 e 17.**

Cruz Machado, 19 de Abril de 2018.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.723-2

Data do Cadastro

23/06/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.101162/2007-10

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE
PROPOSTANTES**

REFERÊNCIA: Processo 33/2018, Pregão Presencial 24/2018

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para **aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECORRENTE: Comercial Multiville Ltda. – EPP.

CONTRA RAZÕES DE RECURSO: As empresas Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME e Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, não apresentaram contra razões;

1. DA TEMPESTIVIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

Art. 109 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: (Lei Federal 8.666/93)

- I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- habilitação ou inabilitação do licitante;
 - julgamento das propostas;
 - anulação ou revogação da licitação;
 - indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).
 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

Assim sendo, o recurso apresentado é TEMPESTIVO a peça recursal interposta. Assim, a Presidente e os membros dessa Comissão de Licitação CONHECEM o Recurso Administrativo ora apresentado.

Registramos que na data de 02/04/2018 houve tempestivamente o encaminhamento do recurso interposto pela empresa Comercial Multiville Ltda. – EPP.

2. RELATÓRIO:

Trata-se de um Recurso apresentado pela empresa Comercial Multiville Ltda. – EPP, em virtude do resultado da habilitação do referido processo licitatório, haja vista que a recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou as empresas Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME e Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.

Alega a recorrente:

Que a empresa Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME, foi indevidamente declarada vencedora com relação aos seguintes pontos:

- Ter sido declarada vencedora de forma equivocada dos itens nº 4,9,11,12,13,14,17,18,21,22,23,24,25 e 26;
- Devido ao fato do alvará de localização não estar atualizado;
- Que foram apresentados documentos com nomes empresariais distintos;
- A razão social sofreu alteração há quase um ano;
- O item 13 exige a apresentação da AFE licitante e foi apresentada somente a AFE do fabricante;
- Que o item 17 exige apresentação da AFE licitante e do fabricante, além das FITEC e FISPQ



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000371

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

destinado à Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado da respectiva ficha de cadastramento e demais informações e documentos definidos em regulamento.

§ 1º Como complemento dos dados para a inscrição, o sujeito passivo é obrigado a fornecer, por escrito ou verbalmente, a critério do Fisco, quaisquer informações que lhe forem solicitadas.

§ 2º Em se tratando de sociedade, a prova de identidade será exigida a um só dos membros da direção, gerência ou presidência.

Art. 17 A inscrição, por estabelecimento ou local de atividade, precederá o início da atividade.

§ 1º A inscrição será intransferível e obrigatoriamente renovada sempre que ocorrer qualquer modificação na identificação do contribuinte, especificamente quanto ao "nome/razão social" ou "local do estabelecimento".

Nota-se que a obrigação de renovação mencionada pela Recorrente diz respeito não ao alvará de licença e funcionamento, mas à inscrição no Cadastro Econômico daquela municipalidade. A renovação do alvará, no entanto, ocorrerá apenas na data prevista no documento, qual seja, 15 de maio do corrente ano.

Igualmente restou satisfeita a prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), exigida no Anexo 02, 1.2.2, "f", do Edital.

Conquanto as recentes alterações contratuais não tenham sido anotadas junto à empresa pública certificadora, o documento atingiu sua finalidade, uma vez que a análise é realizada por meio do CNPJ/MF e não com base na razão social, nome fantasia ou endereço, os quais possuem apenas aspectos secundários neste documento.

A finalidade da Administração Pública é garantir a regularidade da licitante quanto às obrigações do FGTS - CRF, regularidade esta que é manifesta no caso em apreço, uma vez que o certificado emitido pela Caixa Econômica Federal atesta a inexistência de pendências nesse sentido em relação ao CNPJ/MF da licitante.

Com efeito, resta comprovada a regularidade da licitante perante o FGTS (CRF), atingida a finalidade da previsão editalícia.

Por fim, não há como adentrar ao mérito da ausência de AFE como argumento de inabilitação genérica, uma vez que o Edital previu a sua necessidade *quando aplicável ao item cotado*, consoante Anexo 02, 1.2.1, "c". Portanto, uma vez que nos termos da Lei n. 8.666/93 a Administração fica estritamente vinculada ao edital, e não tendo a Recorrente impugnado o Edital quanto à inexigibilidade da AFE de maneira genérica, a questão deve ser analisada como exigida no instrumento convocatório, isto é, quando exigido ao item cotado. 7



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000372

Portanto, regular sua habilitação.

Com relação aos itens 4, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22 e 23, houve a devida identificação dos produtos.

Não há exigência de apresentação de registro para os itens 9 e 12, não sendo causa de desclassificação.

Os itens 13 e 17 exigem a AFE licitante, de forma que, não tendo sido apresentado, impõe-se a desclassificação nesses itens, nos termos do edital.

4.2. Da licitante Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda

No que concerne a empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos, após nova verificação da documentação de habilitação da mesma, constatou-se sobre o Alvará de Funcionamento que a mesma encontra-se regular, pois anexou ao mesmo o pagamento da taxa anual datado de 20/07/2017, no entanto por mais que a validade não esteja impressa no Alvará, o mesmo comprova-se através do respectivo pagamento. Também ressalta-se que a documentação de Falência e Concordata possui emissão datada do dia 01/02/2018, portanto também dentro do prazo de validade dos sessenta dias contados da data de emissão.

A recorrente alega ainda que a AFE da empresa Eco Farmas encontra-se desatualizada, porém após diligência realizada por esta pregoeira e Equipe de apoio, ao consultar o site da ANVISA, contactou-se que a situação da referida empresa encontra-se ativa, não havendo nada que a impeça de comercializar saneantes.

Por fim, sobre o último questionamento apontado no recurso em questão, ressalta-se que a empresa cotou a marca Monotan, porém no ato da entrega será verificado se o produto atende ao descritivo e especificações constantes do edital.

DECISÃO:

Por todo o exposto, conclui-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, bem como com base no parecer jurídico, conclui-se por MANTER a habilitação da empresa **Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda** e desclassificar a empresa **Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME em relação ao itens 13 e 17.**

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão. Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito desta municipalidade para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente e recorrida. É o que decidem os membros que assinam abaixo.

Por fim, anexa-se copia desta Decisão em Mural Público no Prédio da Prefeitura e na internet no Site Oficial do Município no local inerente ao processo licitatório para consulta de seu conteúdo, ficam disponíveis os autos do Processo para consulta em vista franqueada aos interessados, nos horários de expediente do Prédio da Prefeitura com a presença de um responsável pelo setor.

É o que decide os Membros que assinam abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000373

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da Comissão

Nivaldo Budin
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000374

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE RECURSO

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2018
PROCESSO 33/2018**

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por consequência, mantém-se a habilitação da empresa **Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda** e desclassifica-se a empresa **Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli – ME em relação ao itens 13 e 17.**

Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida.

Cruz Machado (PR), 18 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Processo Administrativo Nº 33/2018

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Data de Publicação: 01/03/2018 16:22:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/03/2018 10:03:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
07/03/2018 14:49:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME
13/03/2018 13:20:39	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP
13/03/2018 15:52:49	CADASTRO DE PROPOSTA	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS
13/03/2018 22:41:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
13/03/2018 22:42:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
14/03/2018 09:26:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, alguns itens exigem em seu descritivo ficha técnica do produto, a qual deverá ser encaminhada pela empresa vencedora juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.		
14/03/2018 09:50:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito mais lances dos participantes do referido certame		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: RICIE	Modelo: 500 GRAMAS FRASCO
Descrição: ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 480 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 9,20	Valor Total: 3.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	12,70	9,20	Sim
2 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	020 08.087.374/0001-06	12,70	9,25	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	049 06.220.022/0001-43	12,69	12,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:33:06	DISPUTA			
14/03/2018 09:33:06	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		12,69
14/03/2018 09:33:06	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		12,70
14/03/2018 09:33:06	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		12,70
14/03/2018 09:34:31	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		12,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 09:38:35	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	12,59
14/03/2018 09:41:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,50
14/03/2018 09:42:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 09:42:45	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 09:47:45	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 09:51:31	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	12,45
14/03/2018 09:52:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,40
14/03/2018 09:52:41	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	12,35
14/03/2018 09:53:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,30
14/03/2018 09:53:59	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	12,00
14/03/2018 09:54:00	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	5,00
14/03/2018 09:54:06	MENSAGEM JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS		
olicito o cancelamento de meu lance no valor de 5,00.			
14/03/2018 09:54:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 020 no valor de 5,00 foi cancelado.			
14/03/2018 09:54:58	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,90
14/03/2018 09:55:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,89
14/03/2018 09:56:25	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,80
14/03/2018 09:59:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,75
14/03/2018 09:59:41	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,70
14/03/2018 09:59:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,65
14/03/2018 09:59:59	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,60
14/03/2018 10:00:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,55
14/03/2018 10:00:57	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,50
14/03/2018 10:03:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,45
14/03/2018 10:03:15	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,40
14/03/2018 10:03:27	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,35
14/03/2018 10:03:34	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,30
14/03/2018 10:03:52	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,25
14/03/2018 10:04:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,20
14/03/2018 10:04:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,10
14/03/2018 10:04:33	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	11,00
14/03/2018 10:06:23	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,59
14/03/2018 10:06:38	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	10,55
14/03/2018 10:08:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,50
14/03/2018 10:09:04	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	10,45
14/03/2018 10:09:20	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,40
14/03/2018 10:09:43	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	10,35
14/03/2018 10:10:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,30
14/03/2018 10:10:15	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	10,25
14/03/2018 10:11:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,20
14/03/2018 10:11:21	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	10,15
14/03/2018 10:12:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,10
14/03/2018 10:12:06	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	10,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:12:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,00
14/03/2018 10:12:33	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	9,95
14/03/2018 10:12:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,90
14/03/2018 10:13:06	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	9,85
14/03/2018 10:13:16	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,80
14/03/2018 10:13:37	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	9,75
14/03/2018 10:14:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,70
14/03/2018 10:14:05	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	9,65
14/03/2018 10:14:17	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,60
14/03/2018 10:14:25	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	9,55
14/03/2018 10:14:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,50
14/03/2018 10:14:52	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	9,45
14/03/2018 10:15:06	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,40
14/03/2018 10:15:19	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	9,35
14/03/2018 10:16:10	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,30
14/03/2018 10:16:19	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	9,25
14/03/2018 10:16:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,20
14/03/2018 10:16:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
14/03/2018 10:16:46	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: BB	Marca: MONOTAN	Modelo:
Descrição: ALVEJANTE CLORADO - ALVEJANTE À BASE DE CLORO, PRODUTO ALCALINO PARA MELHOR AJUSTO DO PH NO PROCESSO DE LAVAGEM, ALTO EFEITO COM O UMECTANTES, DIMINUI A REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, SOLUBILIZA OS SAIS MINERAIS DA ÁGUA, EXCELENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES EXTREMAS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 457,90	Valor Total: 13.737,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	459,00	457,90	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	029 06.220.022/0001-43	458,99	457,99	Sim
3 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	039 08.087.374/0001-06	459,00	459,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 09:33:06	DISPUTA		
14/03/2018 09:33:06	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	458,99
14/03/2018 09:33:06	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	459,00
14/03/2018 09:33:06	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	459,00
14/03/2018 09:34:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	458,90
14/03/2018 09:39:52	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	458,80
14/03/2018 09:40:57	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	458,45
14/03/2018 09:41:28	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	458,40
14/03/2018 09:42:46	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 09:42:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 09:42:48	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	458,35
14/03/2018 09:43:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	458,30
14/03/2018 09:44:23	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	458,25
14/03/2018 09:44:36	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	458,20
14/03/2018 09:45:12	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	458,15
14/03/2018 09:45:31	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	458,10
14/03/2018 09:46:14	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	458,09
14/03/2018 09:46:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	458,00
14/03/2018 09:47:14	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	457,99
14/03/2018 09:47:27	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	457,90
14/03/2018 09:47:46	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 09:49:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
14/03/2018 09:49:47	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: GAL	Marca: Claralux	Modelo: Claralux
Descrição: ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 20 LITROS.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 395,00	Valor Total: 11.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	039 08.087.374/0001-06	460,00	395,00	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	460,00	398,00	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	046 06.220.022/0001-43	459,99	399,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:33:07	DISPUTA		
14/03/2018 09:33:07	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	459,99
14/03/2018 09:33:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	460,00
14/03/2018 09:33:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	460,00
14/03/2018 09:35:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	459,90
14/03/2018 09:41:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	459,80
14/03/2018 09:41:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	459,70
14/03/2018 09:42:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
14/03/2018 09:42:48	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 09:44:48	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	459,65
14/03/2018 09:45:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	459,60
14/03/2018 09:45:58	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	459,50
14/03/2018 09:46:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	459,40
14/03/2018 09:47:30	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	459,35
14/03/2018 09:47:48	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 09:48:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	459,30
14/03/2018 09:49:47	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	459,25
14/03/2018 09:50:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	459,20
14/03/2018 09:51:12	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	459,15
14/03/2018 09:51:44	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	459,00
14/03/2018 09:52:13	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	458,90
14/03/2018 09:52:37	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	458,80
14/03/2018 09:52:53	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	450,00
14/03/2018 09:53:11	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	449,90
14/03/2018 09:53:20	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	445,00
14/03/2018 09:54:04	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	444,99
14/03/2018 09:54:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	444,90
14/03/2018 09:54:17	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	440,00
14/03/2018 09:54:36	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	439,90
14/03/2018 09:54:44	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	435,00
14/03/2018 09:54:59	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	434,98
14/03/2018 09:55:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	432,00
14/03/2018 09:55:08	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	430,00
14/03/2018 09:55:12	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	431,98
14/03/2018 09:55:23	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	425,00
14/03/2018 09:55:27	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	429,90
14/03/2018 09:55:38	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	420,00
14/03/2018 09:55:40	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	423,00
14/03/2018 09:56:16	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	419,80
14/03/2018 09:56:16	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	419,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 09:56:28	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	418,50
14/03/2018 09:56:50	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	415,00
14/03/2018 09:57:20	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	414,80
14/03/2018 09:57:33	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	410,00
14/03/2018 09:58:10	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	409,98
14/03/2018 09:58:19	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	405,00
14/03/2018 09:58:44	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	404,40
14/03/2018 09:59:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	402,00
14/03/2018 09:59:42	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	401,90
14/03/2018 09:59:50	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	400,00
14/03/2018 10:00:09	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	399,90
14/03/2018 10:00:21	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	399,89
14/03/2018 10:00:35	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	399,00
14/03/2018 10:00:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	398,00
14/03/2018 10:01:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	395,00
14/03/2018 10:01:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 10:01:48	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: BB	Marca: Claralux	Modelo: Claralux
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS UNIVERSAL, AMACIA E DESENBARAÇA OS FIOS DOS TECIDOS, DEIXA UM SUAVE PERFUME RESIDUAL, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADAVEIS A PELE, FACILITA E MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ELIMINA O PROBLEMA DE ESTÁTICA NAS ROUPAS, AUMENTANDO O CONFORTO DAS ROUPAS NO USO DIÁRIO, TORNA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS ROUPAS APÓS CENTRIFUGAÇÃO MAIS FÁCIL. BOMBONA DE 20 LITROS			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 6.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	075 08.087.374/0001-06	178,00	175,00	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	029 06.220.022/0001-43	177,90	176,88	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	028 85.477.586/0001-32	178,00	176,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:33:07	DISPUTA		
14/03/2018 09:33:07	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	177,90
14/03/2018 09:33:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	178,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 09:33:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	178,00
14/03/2018 09:35:35	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	177,00
14/03/2018 09:42:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 09:42:49	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 09:45:36	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	176,99
14/03/2018 09:47:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	176,90
14/03/2018 09:47:49	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 09:47:53	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	176,88
14/03/2018 09:51:57	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	175,00
14/03/2018 09:58:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 09:58:49	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: GAL	Marca: MONOTAN	Modelo:
Descrição: AMACIANTE P/ ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNICO, CORANTE, FRAGRANCIA A AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO A 75%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. 5 litros			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 61,00		Valor Total: 2.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	028 85.477.586/0001-32	70,00	61,00	Sim
2 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	004 08.087.374/0001-06	70,00	62,00	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	049 06.220.022/0001-43	69,99	69,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:33:07	DISPUTA		
14/03/2018 09:33:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	70,00
14/03/2018 09:33:07	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	69,99
14/03/2018 09:33:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	70,00
14/03/2018 09:35:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	69,90
14/03/2018 09:42:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 09:42:49	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 09:46:37	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	69,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 09:47:49	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 09:48:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	69,80
14/03/2018 09:49:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	69,79
14/03/2018 09:49:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	69,70
14/03/2018 09:50:24	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	69,69
14/03/2018 09:51:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	69,60
14/03/2018 09:52:11	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	65,00
14/03/2018 09:53:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64,90
14/03/2018 09:53:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	62,00
14/03/2018 09:53:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	61,00
14/03/2018 09:53:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
14/03/2018 09:53:50	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: BB	Marca: MEGALINE	Modelo:
Descrição: DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTE MICROORGANISMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 288,95	Valor Total: 17.337,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	046 06.220.022/0001-43	288,99	288,95	Sim
2 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	075 08.087.374/0001-06	289,00	289,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:33:07	DISPUTA		
14/03/2018 09:33:07	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	288,99
14/03/2018 09:33:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	289,00
14/03/2018 09:39:36	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	288,95
14/03/2018 09:42:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 09:42:50	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 09:47:50	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 09:50:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 09:50:50 HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: BB	Marca: Claralux	Modelo: Claralux
Descrição: DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRÍNCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 Á 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODOR DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 225,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	020 08.087.374/0001-06	265,00	225,00	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	265,00	229,50	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	046 06.220.022/0001-43	264,99	264,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:33:07	DISPUTA			
14/03/2018 09:33:07	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		264,99
14/03/2018 09:33:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		265,00
14/03/2018 09:33:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		265,00
14/03/2018 09:36:10	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		264,90
14/03/2018 09:42:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 09:42:51	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 09:47:51	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 09:48:50	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		264,88
14/03/2018 09:49:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		264,80
14/03/2018 09:50:47	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		264,75
14/03/2018 09:52:26	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		260,00
14/03/2018 09:53:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		259,00
14/03/2018 09:53:37	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		255,00
14/03/2018 09:55:57	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		250,00
14/03/2018 09:57:02	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		245,00
14/03/2018 10:00:28	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		244,50
14/03/2018 10:00:47	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		242,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:03:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	241,50
14/03/2018 10:03:55	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	241,00
14/03/2018 10:04:35	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	240,00
14/03/2018 10:04:44	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	235,00
14/03/2018 10:06:47	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	234,50
14/03/2018 10:06:57	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	232,00
14/03/2018 10:09:38	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	231,50
14/03/2018 10:09:57	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	230,00
14/03/2018 10:10:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	229,50
14/03/2018 10:10:43	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	225,00
14/03/2018 10:10:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 10:10:51	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: BB	Marca: MONOTAN	Modelo:
Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS, ESPECIAL NA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. SUPERIOR CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA, O QUE O TORNA ALTAMENTE ECONOMICO NO USO. MATÉRIA ATIVA NEUTRA CONFERINDO ÀS SUPERFÍCIES DELICADAS DE QUALQUER NATUREZA, TOTALSEGURANÇA. PREFERIDO PELOS PROFISSIONAIS DE COZINHA. NÃO CONTÉM PERFUME. EMULSIONA COMPLETAMENTE QUALQUER TIPO DE GORDURA DE COZINHA BOMBONA 20 LITROS			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 248,40	Valor Total: 5.961,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099 85.477.586/0001-32	248,50	248,40	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	065 06.220.022/0001-43	248,49	248,49	Sim
3 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	084 08.087.374/0001-06	248,50	248,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:33:07	DISPUTA		
14/03/2018 09:33:07	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	248,49
14/03/2018 09:33:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	248,50
14/03/2018 09:33:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	248,50
14/03/2018 09:36:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	248,40
14/03/2018 09:42:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 09:42:52	PRÉ-RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 09:47:52 **TEMPO RANDÔMICO**

14/03/2018 09:48:52 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

14/03/2018 09:48:52 **HABILITAÇÃO**

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: BB	Marca: Clara	Modelo: Clara
Descrição: DETERGENTE DE GRANDE EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE TODOS OS TIPOS. EFEITO SINERGÉTICO INCOMUM PELA COMBINAÇÃO DE DOIS DETERGENTE SINTÉTICO E SABÃO. CAPAZ DE RETIRAR A SUJEIRA MAIS ENTRANHADA PELA FORÇA LIMPADORA DO AMONIAÇO. ESPUMA DE PODER CONTROLADO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA. MASCARA O FORTE CHEIRO DE GORDURA E FRITURAS VELHAS. DISPENSA ENXAGUES FINAIS, NAS OPERAÇÕES ONDE SÃO INDESEJÁVEIS. ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BIODEGRADÁVEL. ELIMINANDO BACTÉRIAS PATOGENICAS. BOMBONA COM 20 LITROS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 244,00	Valor Total: 12.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	020 08.087.374/0001-06	271,30	244,00	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	271,30	244,90	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	046 06.220.022/0001-43	271,29	271,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:43:28	DISPUTA		
14/03/2018 09:43:28	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	271,29
14/03/2018 09:43:28	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	271,30
14/03/2018 09:43:28	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	271,30
14/03/2018 09:44:19	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	271,20
14/03/2018 09:55:14	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 09:55:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 10:00:14	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 10:01:22	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	270,00
14/03/2018 10:05:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	269,50
14/03/2018 10:05:17	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	265,00
14/03/2018 10:05:47	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	264,20
14/03/2018 10:06:05	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	262,00
14/03/2018 10:07:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	261,00
14/03/2018 10:07:36	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:09:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	259,50
14/03/2018 10:10:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	258,00
14/03/2018 10:10:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	257,50
14/03/2018 10:10:54	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	255,00
14/03/2018 10:11:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	254,50
14/03/2018 10:11:42	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	250,00
14/03/2018 10:12:13	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	245,90
14/03/2018 10:12:44	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	245,00
14/03/2018 10:13:35	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	244,90
14/03/2018 10:13:45	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	244,00
14/03/2018 10:15:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 10:15:15	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: GAL	Marca: MONOTAN	Modelo:
Descrição: DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA APÓS TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SONSERVANTE, CORANTES E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER (COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 134,50	Valor Total: 6.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	028 85.477.586/0001-32	148,00	134,50	Sim
2 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	039 08.087.374/0001-06	148,00	135,00	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	065 06.220.022/0001-43	147,99	144,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA		
14/03/2018 09:43:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	147,99
14/03/2018 09:43:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	148,00
14/03/2018 09:43:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	148,00
14/03/2018 09:44:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	147,50
14/03/2018 09:55:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 09:55:15	PRÉ-RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:00:15	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 10:01:38	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	145,00
14/03/2018 10:02:22	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	144,90
14/03/2018 10:02:36	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	144,00
14/03/2018 10:04:49	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	143,50
14/03/2018 10:05:00	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	140,00
14/03/2018 10:05:28	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	139,80
14/03/2018 10:05:39	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	135,00
14/03/2018 10:06:10	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	134,50
14/03/2018 10:06:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
14/03/2018 10:06:15	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote: 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UN	Marca: Claralux	Modelo: Claralux
Descrição: Detergente para lavagem e pré -lavagem. Produto alcalino para melhor ajuste do pH no processo de lavagem. Alto efeito sinérgico com o umectante. Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, é eficaz em uma larga faixa de temperatura. Solubiliza os sais minerais da água. Excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas. Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas. Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Bombona de 20 litros			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 560,00	Valor Total: 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	004 08.087.374/0001-06	570,00	560,00	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	065 06.220.022/0001-43	569,99	564,90	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	570,00	569,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA		
14/03/2018 09:43:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	569,99
14/03/2018 09:43:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	570,00
14/03/2018 09:43:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	570,00
14/03/2018 09:45:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	569,00
14/03/2018 09:55:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 09:55:16	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 10:00:16	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 10:02:01	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	565,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:02:49	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	564,90
14/03/2018 10:03:08	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	560,00
14/03/2018 10:05:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 10:05:16	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote: 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: BB	Marca: Claralux	Modelo: Claralux
Descrição: DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO. GRANDE PODER UMECTANTE, ALTO PODER SINERGÉTICO PELA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS SINTÉTICOS, PENETRA COM FACILIDADE NAS FIBRAS FACILITANDO A REMOÇÃO DAS SUJIDADES MAIS FIXAS ENTRE AS FIBRAS, TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE BRANQUEADORES ÓPTICOS. CONSERVA AS ROUPAS BRANCAS SEMPRE BRANCAS, ROUPAS COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM JUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BOMBONA DE 20 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 375,00		Valor Total: 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	004 08.087.374/0001-06	392,00	375,00	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	065 06.220.022/0001-43	391,99	379,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA		
14/03/2018 09:43:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	391,99
14/03/2018 09:43:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	392,00
14/03/2018 09:55:16	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 09:55:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 10:00:16	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 10:02:11	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	390,00
14/03/2018 10:03:09	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	389,99
14/03/2018 10:03:25	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	385,00
14/03/2018 10:07:16	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	384,90
14/03/2018 10:07:45	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	380,00
14/03/2018 10:08:46	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	379,90
14/03/2018 10:08:57	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	375,00
14/03/2018 10:09:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 10:09:16	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote: 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: GAL	Marca: Clara	Modelo: Clara
Descrição: IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	084 08.087.374/0001-06	175,80	175,00	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	083 85.477.586/0001-32	175,80	175,70	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	049 06.220.022/0001-43	175,79	175,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA			
14/03/2018 09:43:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		175,80
14/03/2018 09:43:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		175,79
14/03/2018 09:43:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		175,80
14/03/2018 09:45:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		175,70
14/03/2018 09:55:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 09:55:17	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 10:00:17	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 10:02:27	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		175,00
14/03/2018 10:03:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME				
14/03/2018 10:03:17	HABILITAÇÃO			

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote: 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Item: 14

Unidade: BB

Marca: Claralux

Modelo: Claralux

Descrição: NEUTRALIZANTE- NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUIMICOS. ELIMINA A ALCALINIDADE RESIDUAL NOS TECIDOS, ELIMINA O CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADAVEIS A PELE, MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ROUPAS BRANCAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS

Quantidade: 7

Valor Unit.: 345,00

Valor Total: 2.415,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	004 08.087.374/0001-06	359,30	345,00	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	028 85.477.586/0001-32	359,30	348,50	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	029 06.220.022/0001-43	359,29	354,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA			
14/03/2018 09:43:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		359,30
14/03/2018 09:43:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		359,29
14/03/2018 09:43:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		359,30
14/03/2018 09:46:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		359,20
14/03/2018 09:55:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 09:55:18	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 10:00:18	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 10:02:44	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		359,00
14/03/2018 10:03:47	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		358,90
14/03/2018 10:04:17	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		355,00
14/03/2018 10:04:54	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		354,99
14/03/2018 10:05:10	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		350,00
14/03/2018 10:07:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		348,50
14/03/2018 10:07:52	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		345,00
14/03/2018 10:08:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME				
14/03/2018 10:08:18	HABILITAÇÃO			

LOTE 15 - HABILITAÇÃO

Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Item: 15 Unidade: UN Marca: Claralux Modelo: Claralux
 Descrição: NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO. METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 152,00 Valor Total: 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	020 08.087.374/0001-06	159,00	152,00	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	029 06.220.022/0001-43	158,99	154,95	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	159,00	158,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA			
14/03/2018 09:43:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		158,99
14/03/2018 09:43:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		159,00
14/03/2018 09:43:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		159,00
14/03/2018 09:46:17	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		158,90
14/03/2018 09:55:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 09:55:18	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 10:00:18	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 10:03:00	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		155,00
14/03/2018 10:04:12	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		154,95
14/03/2018 10:05:28	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		152,00
14/03/2018 10:06:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME				
14/03/2018 10:06:18	HABILITAÇÃO			

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote: 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: GAL Marca: STRIPPER LS Modelo:
 Descrição: REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 221,98 Valor Total: 11.099,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	065 06.220.022/0001-43	224,99	221,98	Sim
2 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	004 08.087.374/0001-06	225,00	222,00	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	028 85.477.586/0001-32	225,00	224,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA			
14/03/2018 09:43:29	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		224,99
14/03/2018 09:43:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		225,00
14/03/2018 09:43:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		225,00
14/03/2018 09:46:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		224,50
14/03/2018 09:55:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 09:55:19	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 10:00:19	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 10:03:45	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		222,00
14/03/2018 10:05:13	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		221,98
14/03/2018 10:05:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP				
14/03/2018 10:05:19	HABILITAÇÃO			

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote: 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNI	Marca: Claralux	Modelo: Claralux
Descrição: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR Á 90%. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 6.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	084 08.087.374/0001-06	210,00	210,00	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	049 06.220.022/0001-43	306,54	306,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA			
14/03/2018 09:43:29	LANCE COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP			306,54
14/03/2018 09:43:29	LANCE JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			210,00
14/03/2018 09:55:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 09:55:19	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 09:56:44	MENSAGEM PREGOEIRO			
solicito lances neste item, hava vista que permanece o valor máxio estimado no edital				
14/03/2018 10:00:19	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 10:19:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME				
14/03/2018 10:19:20	HABILITAÇÃO			

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote: 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UN	Marca: Sanitveg	Modelo: Sanitveg
Descrição: Sanitizante de alimentos. É um produto em pó de alta pureza. Indicado para desinfecção de legumes , frutas e verduras. Pode ser utilizado para higienização de equipamentose áreas de preparação de alimentos. Ação rápida e eficiente. Auxilia na remoção de insetos.Baixa concentração de uso.Elimina o vibrião colérico e bactérias.Pote 2 kg			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	075 08.087.374/0001-06	73,50	65,00	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	029 06.220.022/0001-43	73,49	69,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:43:29	DISPUTA			
14/03/2018 09:43:29	LANCE COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP			73,49
14/03/2018 09:43:29	LANCE JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			73,50
14/03/2018 09:55:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 09:55:20	PRÉ-RANDÔMICO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:00:21	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 10:05:53	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	70,00
14/03/2018 10:06:47	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	69,99
14/03/2018 10:07:16	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	65,00
14/03/2018 10:12:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME	
14/03/2018 10:12:21	HABILITAÇÃO		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO

Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: GAL	Marca: Clara	Modelo: Clara
Descrição: SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍCOLA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍCOLO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	039 08.087.374/0001-06	179,60	120,00	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	179,60	121,90	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	049 06.220.022/0001-43	179,59	173,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 10:01:56	DISPUTA		
14/03/2018 10:01:56	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	179,59
14/03/2018 10:01:56	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	179,60
14/03/2018 10:01:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	179,60
14/03/2018 10:07:52	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	179,50
14/03/2018 10:08:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
14/03/2018 10:08:44	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 10:13:44	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 10:14:18	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	175,00
14/03/2018 10:14:58	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	174,99
14/03/2018 10:15:40	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	174,00
14/03/2018 10:16:27	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	173,90
14/03/2018 10:16:32	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	172,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:17:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	172,90
14/03/2018 10:17:16	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	171,90
14/03/2018 10:17:24	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	170,00
14/03/2018 10:17:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	169,50
14/03/2018 10:17:44	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	165,00
14/03/2018 10:18:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	164,50
14/03/2018 10:18:27	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	160,00
14/03/2018 10:18:47	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	159,00
14/03/2018 10:19:00	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	155,00
14/03/2018 10:19:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	154,00
14/03/2018 10:19:36	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	152,00
14/03/2018 10:19:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	151,90
14/03/2018 10:20:11	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	150,00
14/03/2018 10:20:23	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	149,00
14/03/2018 10:20:42	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	145,00
14/03/2018 10:21:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	144,99
14/03/2018 10:21:23	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	144,00
14/03/2018 10:21:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	143,90
14/03/2018 10:21:50	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	142,00
14/03/2018 10:22:36	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	141,30
14/03/2018 10:22:47	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	141,00
14/03/2018 10:23:16	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	140,00
14/03/2018 10:23:34	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	139,00
14/03/2018 10:23:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	138,00
14/03/2018 10:24:08	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	135,00
14/03/2018 10:24:38	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	132,60
14/03/2018 10:24:51	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	130,00
14/03/2018 10:25:47	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	128,90
14/03/2018 10:25:55	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	128,00
14/03/2018 10:26:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	127,50
14/03/2018 10:27:05	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	125,00
14/03/2018 10:27:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	124,50
14/03/2018 10:27:52	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	122,00
14/03/2018 10:28:20	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	121,90
14/03/2018 10:28:33	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	120,00
14/03/2018 10:30:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 10:30:44	HABILITAÇÃO		

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Item: 20 Unidade: UN Marca: Harus Modelo: Harus
 Descrição: SABONETE EM BARRA. PESO 12 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. FRAGÂNCIA SUAVE DE ROSAS
 Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,75 Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	075 08.087.374/0001-06	0,75	0,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 10:01:56	DISPUTA			
14/03/2018 10:01:56	LANCE JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			0,75
14/03/2018 10:08:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 10:08:45	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 10:13:45	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 10:23:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME				
14/03/2018 10:23:45	HABILITAÇÃO			

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote: 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: Clara Modelo: Clara
 Descrição: Desincrustante - Grande eficiência na remoção de gorduras de todos os tipos. Efeito sinérgico pela combinação de detergentes sintéticos e solvente especial. Capaz de retirar a sujeira mais resistente. Espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Dispensa enxágües finais nas operações onde são indesejáveis. levada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Biodegradável. Bombona de 5 litros
 Quantidade: 6 Valor Unit.: 85,00 Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	084 08.087.374/0001-06	153,00	85,00	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	028 85.477.586/0001-32	153,00	86,00	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	065 06.220.022/0001-43	152,99	148,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 10:01:56	DISPUTA		
14/03/2018 10:01:56	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	152,99
14/03/2018 10:01:56	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	153,00
14/03/2018 10:01:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	153,00
14/03/2018 10:08:10	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	152,00
14/03/2018 10:08:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
14/03/2018 10:08:45	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 10:13:45	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 10:14:39	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	150,00
14/03/2018 10:15:16	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	149,98
14/03/2018 10:15:50	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	149,00
14/03/2018 10:16:54	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	148,90
14/03/2018 10:17:11	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	145,00
14/03/2018 10:17:53	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	144,00
14/03/2018 10:18:04	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	140,00
14/03/2018 10:18:19	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	139,99
14/03/2018 10:18:38	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	135,00
14/03/2018 10:19:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	134,50
14/03/2018 10:19:21	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	130,00
14/03/2018 10:19:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	129,00
14/03/2018 10:20:00	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	125,00
14/03/2018 10:20:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	124,00
14/03/2018 10:20:27	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	122,00
14/03/2018 10:21:53	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	121,50
14/03/2018 10:22:17	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	121,00
14/03/2018 10:22:48	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	120,00
14/03/2018 10:23:14	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	115,00
14/03/2018 10:23:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	114,00
14/03/2018 10:23:48	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	112,00
14/03/2018 10:24:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	110,00
14/03/2018 10:24:20	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	100,00
14/03/2018 10:24:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	99,80
14/03/2018 10:25:14	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	99,00
14/03/2018 10:26:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	97,00
14/03/2018 10:26:16	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	95,00
14/03/2018 10:27:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94,50
14/03/2018 10:27:23	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	92,00
14/03/2018 10:27:59	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	91,80
14/03/2018 10:28:07	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	90,00
14/03/2018 10:31:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	89,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:31:12	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	89,00
14/03/2018 10:31:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	88,50
14/03/2018 10:31:45	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	88,20
14/03/2018 10:32:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	88,00
14/03/2018 10:32:17	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	87,90
14/03/2018 10:32:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	87,50
14/03/2018 10:32:49	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	87,20
14/03/2018 10:33:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	87,10
14/03/2018 10:33:23	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	87,00
14/03/2018 10:33:42	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	86,50
14/03/2018 10:33:53	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	86,20
14/03/2018 10:34:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	86,00
14/03/2018 10:34:20	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	85,00
14/03/2018 10:35:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 10:35:46	HABILITAÇÃO		

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote: 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: FRD	Marca: Paraná	Modelo: Paraná
Descrição: PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, PARA HIGIENE PESSOAL, INTERFOLHADO, CREPADO, BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO RECICLADO, EXTRA MACIO, MEDINDO 22,5 X 20,5 CM, 2 DOBRAS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 1.250 FOLHAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO COMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 24.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	039 08.087.374/0001-06	28,00	13,50	Sim
2 FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	058 09.585.592/0001-25	28,00	13,99	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	28,00	17,10	Sim
4 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	092 10.474.392/0001-84	28,00	22,99	Sim
5 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	046 06.220.022/0001-43	27,99	27,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO		
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2018 10:01:56	DISPUTA		
14/03/2018 10:01:56	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	28,00
14/03/2018 10:01:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:01:56	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	27,99
14/03/2018 10:01:56	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	28,00
14/03/2018 10:01:56	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	28,00
14/03/2018 10:02:33	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	27,90
14/03/2018 10:02:58	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	27,50
14/03/2018 10:05:28	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	27,00
14/03/2018 10:08:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,50
14/03/2018 10:08:46	PRÉ-RANDÔMICO		
14/03/2018 10:08:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/03/2018 10:09:55	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	26,40
14/03/2018 10:10:08	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	27,98
14/03/2018 10:11:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,30
14/03/2018 10:11:23	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	26,15
14/03/2018 10:11:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,10
14/03/2018 10:12:24	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	25,95
14/03/2018 10:13:33	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	25,80
14/03/2018 10:13:46	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2018 10:13:59	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	25,70
14/03/2018 10:14:21	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	25,50
14/03/2018 10:15:03	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	25,40
14/03/2018 10:15:16	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	25,20
14/03/2018 10:15:39	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	25,00
14/03/2018 10:15:59	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	24,90
14/03/2018 10:16:12	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	24,70
14/03/2018 10:16:23	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	24,50
14/03/2018 10:16:43	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	24,40
14/03/2018 10:16:52	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	24,39
14/03/2018 10:16:54	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	24,20
14/03/2018 10:17:06	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	24,00
14/03/2018 10:17:37	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	23,90
14/03/2018 10:17:48	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	23,00
14/03/2018 10:18:16	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	22,90
14/03/2018 10:18:17	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	22,99
14/03/2018 10:18:26	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	22,80
14/03/2018 10:18:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,70
14/03/2018 10:18:44	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	22,50
14/03/2018 10:18:50	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	22,00
14/03/2018 10:19:02	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	21,80
14/03/2018 10:19:10	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	21,50
14/03/2018 10:19:19	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	21,30
14/03/2018 10:19:27	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	21,20
14/03/2018 10:19:38	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	21,10
14/03/2018 10:19:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:19:52	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	20,88
14/03/2018 10:19:54	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	20,50
14/03/2018 10:20:03	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	20,40
14/03/2018 10:20:18	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	20,30
14/03/2018 10:20:19	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	20,20
14/03/2018 10:20:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20,00
14/03/2018 10:20:41	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	19,80
14/03/2018 10:20:48	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	19,50
14/03/2018 10:21:03	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	19,35
14/03/2018 10:21:11	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	19,00
14/03/2018 10:21:22	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	18,80
14/03/2018 10:21:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	18,50
14/03/2018 10:21:37	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	18,40
14/03/2018 10:21:44	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	18,00
14/03/2018 10:21:47	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	18,20
14/03/2018 10:21:56	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	17,90
14/03/2018 10:22:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,80
14/03/2018 10:22:08	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	17,50
14/03/2018 10:22:19	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	17,39
14/03/2018 10:22:38	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	17,30
14/03/2018 10:22:48	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	17,20
14/03/2018 10:22:56	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	17,00
14/03/2018 10:23:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,10
14/03/2018 10:23:09	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	16,90
14/03/2018 10:23:22	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	16,50
14/03/2018 10:23:32	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	16,40
14/03/2018 10:23:40	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	16,00
14/03/2018 10:23:43	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	16,20
14/03/2018 10:23:52	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	15,90
14/03/2018 10:24:01	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	15,20
14/03/2018 10:24:07	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	15,70
14/03/2018 10:24:16	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	15,10
14/03/2018 10:24:27	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	15,00
14/03/2018 10:24:34	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	14,99
14/03/2018 10:24:45	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	14,50
14/03/2018 10:24:52	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	14,49
14/03/2018 10:25:02	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	14,20
14/03/2018 10:25:04	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	14,40
14/03/2018 10:25:10	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	14,18
14/03/2018 10:25:25	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	14,00
14/03/2018 10:25:38	LANCE	FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME	13,99
14/03/2018 10:25:47	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	13,50
14/03/2018 10:26:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:26:46 HABILITAÇÃO

LOTE 23 - HABILITAÇÃO

Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UN	Marca: Clara	Modelo: Clara
Descrição: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS E BANCADAS. REMOVE INSTANTANEAMENTE GRAXAS E GORDURAS DE QUALQUER SUPERFICIE, SECAGEM ULTRA-RAPIDA SE DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS, FACILÍMOS DE APLICAR E DE SER REMOVIDO DA SUPERFICIE, ELIMINA MANCHAS E MARCAS DE MOSCAS E MOSQUITOS COM GRANDE FACILIDADE, NÃO DEIXA ONDULAÇÃO NA SUPERFICIE, REPELE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DA POEIRA, NÃO DEIXA OSÓRES RESIDUAIS DESAGRÁDAVEIS, BOMBONA DE 5 LITROS			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,20	Valor Total: 423,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	075	08.087.374/0001-06	45,35	28,20	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	028	85.477.586/0001-32	45,35	28,30	Sim
3 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	049	06.220.022/0001-43	61,59	61,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO				
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/03/2018 10:01:56	DISPUTA				
14/03/2018 10:01:56	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP			61,59
14/03/2018 10:01:56	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			45,35
14/03/2018 10:01:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			45,35
14/03/2018 10:08:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			45,30
14/03/2018 10:08:46	PRÉ-RANDÔMICO				
14/03/2018 10:08:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.					
14/03/2018 10:13:46	TEMPO RANDÔMICO				
14/03/2018 10:16:12	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			45,20
14/03/2018 10:20:47	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			45,00
14/03/2018 10:21:04	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			42,00
14/03/2018 10:22:23	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			41,50
14/03/2018 10:23:04	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			41,00
14/03/2018 10:24:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			40,00
14/03/2018 10:24:37	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			35,00
14/03/2018 10:25:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			34,60
14/03/2018 10:25:32	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			34,00
14/03/2018 10:26:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			33,20
14/03/2018 10:26:50	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS			33,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:27:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32,90
14/03/2018 10:27:34	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	32,00
14/03/2018 10:28:37	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31,20
14/03/2018 10:28:52	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	31,00
14/03/2018 10:31:13	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,99
14/03/2018 10:31:28	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	30,50
14/03/2018 10:31:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,45
14/03/2018 10:32:01	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	30,40
14/03/2018 10:32:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,25
14/03/2018 10:33:05	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	30,20
14/03/2018 10:33:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,15
14/03/2018 10:33:32	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	30,10
14/03/2018 10:33:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,00
14/03/2018 10:34:10	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	29,00
14/03/2018 10:36:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,90
14/03/2018 10:36:29	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	28,80
14/03/2018 10:36:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,75
14/03/2018 10:37:05	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	28,70
14/03/2018 10:37:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,65
14/03/2018 10:37:27	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	28,60
14/03/2018 10:37:43	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,50
14/03/2018 10:37:53	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	28,45
14/03/2018 10:38:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,40
14/03/2018 10:38:14	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	28,35
14/03/2018 10:38:28	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,30
14/03/2018 10:38:46	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS	28,20
14/03/2018 10:38:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			
14/03/2018 10:38:47	HABILITAÇÃO		

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote: 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UN	Marca: Bralimpia	Modelo: Bralimpia
Descrição: CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 60 CM. ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40M X 24 MM), REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS, FECHAMENTO COM SISTEMA DE LAÇOS.			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 92,80	Valor Total: 742,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	020 08.087.374/0001-06	92,80	92,80	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	029 06.220.022/0001-43	103,71	103,71	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

000403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 10:01:56	DISPUTA			
14/03/2018 10:01:56	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		103,71
14/03/2018 10:01:56	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		92,80
14/03/2018 10:08:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 10:08:47	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 10:13:47	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 10:36:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME				
14/03/2018 10:36:47	HABILITAÇÃO			

LOTE 25 - HABILITAÇÃO

Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UN	Marca: Bralimpia	Modelo: Bralimpia
Descrição: MOP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO TELESCÓPICO, MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, HASTE PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO, REFIL COM PONTA LOOP E CINTA, 320 G, 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 117,00	Valor Total: 1.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	004 08.087.374/0001-06	118,00	117,00	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	065 06.220.022/0001-43	117,99	117,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 10:01:56	DISPUTA			
14/03/2018 10:01:56	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		117,99
14/03/2018 10:01:56	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		118,00
14/03/2018 10:08:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 10:08:48	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 10:13:48	TEMPO RANDÔMICO			

000404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

14/03/2018 10:16:57 LANCE JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS 117,00

14/03/2018 10:30:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME

14/03/2018 10:30:48 HABILITAÇÃO

LOTE 26 - HABILITAÇÃO

Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UN	Marca: British	Modelo: British
Descrição: DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NA COR VERDE, TAMANHO DE 510 MM.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 112,00	Valor Total: 672,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	039 08.087.374/0001-06	112,60	112,00	Sim
2 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	029 06.220.022/0001-43	112,59	112,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48 PUBLICADO

01/03/2018 16:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/03/2018 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/03/2018 10:01:56 DISPUTA

14/03/2018 10:01:56 LANCE COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP 112,59

14/03/2018 10:01:56 LANCE JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS 112,60

14/03/2018 10:08:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

14/03/2018 10:08:48 PRÉ-RANDÔMICO

14/03/2018 10:13:48 TEMPO RANDÔMICO

14/03/2018 10:17:56 LANCE JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS 112,00

14/03/2018 10:34:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME

14/03/2018 10:34:48 HABILITAÇÃO

LOTE 27 - HABILITAÇÃO

Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UN	Marca: EQUILIBRIO	Modelo:
Descrição: SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHÊ DE 800 ML			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 10,89	Valor Total: 16.335,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP	029 06.220.022/0001-43	10,89	10,89	Sim
2 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE	004 08.087.374/0001-06	10,90	10,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2018 16:22:48	PUBLICADO			
01/03/2018 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2018 10:01:57	DISPUTA			
14/03/2018 10:01:57	LANCE	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP		10,89
14/03/2018 10:01:57	LANCE	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS		10,90
14/03/2018 10:08:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
14/03/2018 10:08:49	PRÉ-RANDÔMICO			
14/03/2018 10:13:49	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2018 10:14:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP				
14/03/2018 10:14:49	HABILITAÇÃO			

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018
Processo Administrativo Nº 33/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 01/03/2018 16:22:49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

				TOTAL DO PROCESSO: 178.172,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			85.477.586/0001-32	32.543,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	9,20	Total: 3.680,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: RICIE	Modelo: 500 GRAMAS FRASCO	
Descrição: ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 480 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 9,20	Total Item: 3.680,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 064	457,90	Total: 13.737,00
Item: 2	Unidade: BB	Marca: MONOTAN	Modelo:	
Descrição: ALVEJANTE CLORADO - ALVEJANTE Á BASE DE CLORO, PRODUTO ALCALINO PARA MELHOR AJUSTO DO PH NO PROCESSO DE LAVAGEM, ALTO EFEITO COM O UMECTANTES, DIMINUI A REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, SOLUBILIZA OS SAIS MINERAIS DA ÁGUA, EXCELENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES EXTREMAS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 457,90	Total Item: 13.737,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 028	61,00	Total: 2.440,00
Item: 5	Unidade: GAL	Marca: MONOTAN	Modelo:	
Descrição: AMACIANTE P/ ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNICO, CORANTE, FRAGRANCIA A AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO A 75%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. 5 litros				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 61,00	Total Item: 2.440,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 099	248,40	Total: 5.961,60
Item: 8	Unidade: BB	Marca: MONOTAN	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS, ESPECIAL NA LAVAGEM MANUAL DE UTENSILIOS DE COZINHA. SUPERIOR CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA, O QUE O TORNA ALTAMENTE ECONOMICO NO USO. MATÉRIA ATIVA NEUTRA CONFERINDO ÀS SUPERFICIES DELICADAS DE QUALQUER NATUREZA, TOTALSEGURANÇA. PREFERIDO PELOS PROFISSIONAIS DE COZINHA. NÃO CONTÉM PERFUME. EMULSIONA COMPLETAMENTE QUALQUER TIPO DE GORDURA DE COZINHA BOMBONA 20 LITROS				
Quantidade: 24		Valor Unit.: 248,40	Total Item: 5.961,60	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 028	134,50	Total: 6.725,00
Item: 10	Unidade: GAL	Marca: MONOTAN	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA APÓS TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SONSERVANTE, CORANTES E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER (COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 134,50	Total Item: 6.725,00	
JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME			08.087.374/0001-06	100.857,40
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 039	395,00	Total: 11.850,00
Item: 3	Unidade: GAL	Marca: Claralux	Modelo: Claralux	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Descrição: ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 20 LITROS.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 395,00** Total Item: 11.850,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 075 175,00 **Total: 6.125,00**

Item: 4 Unidade: BB Marca: Claralux Modelo: Claralux

Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS UNIVERSAL, AMACIA E DESENBARÇA OS FIOS DOS TECIDOS, DEIXA UM SUAVE PERFUME RESIDUAL, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRAVEIS A PELE, FACILITA E MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ELIMINA O PROBLEMA DE ESTÁTICA NAS ROUPAS, AUMENTANDO O CONFORTO DAS ROUPAS NO USO DIÁRIO, TORNA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS ROUPAS APÓS CENTRIFUGAÇÃO MAIS FÁCIL. BOMBONA DE 20 LITROS

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 175,00** Total Item: 6.125,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 020 225,00 **Total: 2.700,00**

Item: 7 Unidade: BB Marca: Claralux Modelo: Claralux

Descrição: DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 À 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODOR DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 225,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 020 244,00 **Total: 12.200,00**

Item: 9 Unidade: BB Marca: Clara Modelo: Clara

Descrição: DETERGENTE DE GRANDE EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE TODOS OS TIPOS. EFEITO SINERGÉTICO INCOMUM PELA COMBINAÇÃO DE DOIS DETERGENTE SINTÉTICO E SABÃO. CAPAZ DE RETIRAR A SUJEIRA MAIS ENTRANHADA PELA FORÇA LIMPADORA DO AMONIACO. ESPUMA DE PODER CONTROLADO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA. MASCARA O FORTE CHEIRO DE GORDURA E FRITURAS VELHAS. DISPENSA ENXAGÜES FINAIS, NAS OPERAÇÕES ONDE SÃO INDESEJÁVEIS. ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BIODEGRADÁVEL. ELIMINANDO BACTÉRIAS PATOGENICAS. BOMBONA COM 20 LITROS

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 244,00** Total Item: 12.200,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 004 560,00 **Total: 8.400,00**

Item: 11 Unidade: UN Marca: Claralux Modelo: Claralux

Descrição: Detergente para lavagem e pré -lavagem. Produto alcalino para melhor ajuste do pH no processo de lavagem. Alto efeito sinérgico com o umectante. Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, é eficaz em uma larga faixa de temperatura. Solubiliza os sais minerais da água. Excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas. Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas. Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Bombona de 20 litros

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 560,00** Total Item: 8.400,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 004 375,00 **Total: 3.750,00**

Item: 12 Unidade: BB Marca: Claralux Modelo: Claralux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Descrição: DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO. GRANDE PODER UMECTANTE, ALTO PODER SINERGÉTICO PELA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS SINTÉTICOS, PENETRA COM FACILIDADE NAS FIBRAS FACILITANDO A REMOÇÃO DAS SUJIDADES MAIS FIXAS ENTRE AS FIBRAS, TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE BRANQUEADORES ÓPTICOS. CONSERVA AS ROUPAS BRANCAS SEMPRE BRANCAS, ROUPAS COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BOMBONA DE 20 LITROS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 375,00** Total Item: 3.750,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 084 175,00 **Total: 8.750,00**

Item: 13 Unidade: GAL Marca: Clara Modelo: Clara

Descrição: IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO Á BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 175,00** Total Item: 8.750,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 004 345,00 **Total: 2.415,00**

Item: 14 Unidade: BB Marca: Claralux Modelo: Claralux

Descrição: NEUTRALIZANTE- NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUIMICOS. ELIMINA A ALCALINIDADE RESIDUAL NOS TECIDOS, ELIMINA O CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRAVAIS A PELE, MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ROUPAS BRANCAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 345,00** Total Item: 2.415,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 020 152,00 **Total: 1.520,00**

Item: 15 Unidade: UN Marca: Claralux Modelo: Claralux

Descrição: NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUIMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA, PRINCÍPIO ATIVO. METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 152,00** Total Item: 1.520,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 084 210,00 **Total: 6.300,00**

Item: 17 Unidade: UNI Marca: Claralux Modelo: Claralux

Descrição: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR Á 90%. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHÁ TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 210,00** Total Item: 6.300,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 075 65,00 **Total: 780,00**

Item: 18 Unidade: UN Marca: Sanitveg Modelo: Sanitveg

Descrição: Sanitizante de alimentos. É um produto em pó de alta pureza. Indicado para desinfecção de legumes, frutas e verduras. Pode ser utilizado para higienização de equipamentos e áreas de preparação de alimentos. Ação rápida e eficiente. Auxilia na remoção de insetos. Baixa concentração de uso. Elimina o vibrião colérico e bactérias. Pote 2 kg

000410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Quantidade: 12	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 780,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 039	120,00	Total: 6.000,00
Item: 19	Unidade: GAL	Marca: Clara	Modelo: Clara	
Descrição: SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍCOLA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍCOLO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 075	0,75	Total: 2.250,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: Harus	Modelo: Harus	
Descrição: SABONETE EM BARRA. PESO 12 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. FRAGÂNCIA SUAVE DE ROSAS				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 2.250,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 084	85,00	Total: 510,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: Clara	Modelo: Clara	
Descrição: Desincrustante - Grande eficiência na remoção de gorduras de todos os tipos. Efeito sinérgico pela combinação de detergentes sintéticos e solvente especial. Capaz de retirar a sujeira mais resistente. Espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Dispensa enxágues finais nas operações onde são indesejáveis. levada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Biodegradável. Bombona de 5 litros				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 510,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 039	13,50	Total: 24.300,00
Item: 22	Unidade: FRD	Marca: Paraná	Modelo: Paraná	
Descrição: PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, PARA HIGIENE PESSOAL, INTERFOLHADO, CREPADO, BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO RECICLADO, EXTRA MACIO, MEDINDO 22,5 X 20,5 CM, 2 DOBRAS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 1.250 FOLHAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO COMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS.				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 13,50			Total Item: 24.300,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 075	28,20	Total: 423,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: Clara	Modelo: Clara	
Descrição: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS E BANCADAS. REMOVE INSTANTANEAMENTE GRAXAS E GORDURAS DE QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM ULTRA-RÁPIDA SE DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS, FACILÍMOS DE APLICAR E DE SER REMOVIDO DA SUPERFÍCIE, ELIMINA MANCHAS E MARCAS DE MOSCAS E MOSQUITOS COM GRANDE FACILIDADE, NÃO DEIXA ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE, REPELE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DA POEIRA, NÃO DEIXA RESÍDUOS RESIDUAIS DESAGRAVÁVEIS, BOMBONA DE 5 LITROS				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,20			Total Item: 423,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 020	92,80	Total: 742,40
Item: 24	Unidade: UN	Marca: Bralimpia	Modelo: Bralimpia	
Descrição: CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 60 CM. ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40M X 24 MM), REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS, FECHAMENTO COM SISTEMA DE LAÇOS.				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 92,80			Total Item: 742,40

000411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 004	117,00	Total: 1.170,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: Bralimpia	Modelo: Bralimpia	
Descrição: MOP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO TELESCÓPICO, MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, HASTE PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO, REFIL COM PONTA LOOP E CINTA, 320 G, 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 117,00		Total Item: 1.170,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 039	112,00	Total: 672,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: British	Modelo: British	
Descrição: DISCO LIMPADOR PARA ENCEADEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NA COR VERDE, TAMANHO DE 510 MM.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 112,00		Total Item: 672,00	
COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP			06.220.022/0001-43	44.771,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 046	288,95	Total: 17.337,00
Item: 6	Unidade: BB	Marca: MEGALINE	Modelo:	
Descrição: DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTE MICROORGANISMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS				
Inf. detal.: DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTE MICROORGANISMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 288,95		Total Item: 17.337,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 065	221,98	Total: 11.099,00
Item: 16	Unidade: GAL	Marca: STRIPPER LS	Modelo:	
Descrição: REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE				
Inf. detal.: REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 221,98		Total Item: 11.099,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 029	10,89	Total: 16.335,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: EQUILIBRIO	Modelo:	
Descrição: SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHE DE 800 ML				
Inf. detal.: SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHE DE 800 ML				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 10,89		Total Item: 16.335,00	

000412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

PRÉGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diarioozcial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1456 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 19 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195/2018
DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria número: 006/2017, que designou a servidora de matrícula nº 100, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2018

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria número: 190/2018, que designou a servidora de matrícula nº 1204, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2018

DATA: 19 DE ABRIL DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora: NOELI MARIA PASA BARCZAK (matr. nº 1204), portadora da Carteira de Trabalho nº 67372/00042-PR, RG 6.190.671-1/PR, exercendo o cargo de Contador 2, para exercer a função de Responsável pelo Setor Financeiro, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 33/2018
LICITAÇÃO 24/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, bem como com base no parecer jurídico, conclui-se por MANTER a habilitação da empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda e desclassificar a empresa Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli - ME em relação ao itens 13 e 17.

Cruz Machado, 19 de Abril de 2018.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 007/2018 - Educação.
Relifação do Edital de Pregão Presencial 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 08 de maio de 2018 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória n° 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 33/2018 LICITAÇÃO 24/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, bem como com base no parecer jurídico, conclui-se por MANTER a habilitação da empresa Eco FARMAS Comércio de Medicamentos Ltda e desclassificar a empresa Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli - ME em relação aos itens 13 e 17. Cruz Machado, 19 de Abril de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2018
PROCESSO COMPRA N° 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. N° 28/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 09/05/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R. P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos que serão utilizados pela administração, saúde, educação. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 19 de abril de 2018

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

OPORTUNIDADE
VENDE-SE

TERRENO DE 350M², MURADO COM PORTÕES DE FERRO, CITO A RUA MARIA JOSEFA AMAZONAS, N° 359, BAIRRO ROCIO, PRÓXIMO A UNIGUAÇU. VALOR R\$ 55.000,00. INTERESSADOS TRATAR POR TELEFONE OU WHATSAPP (41) 9.9967-9999

HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
C.N.P.J.M.F. n° 81.639.791/0001-04
N.I.R.E. n° 4.1300092761

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO a reunirem-se na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na autovia João Paulo Reolon, n° 2.105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000, para deliberar em assembleia geral ordinária a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 27 de abril de 2018 a seguinte ordem do dia: (i) tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, se existente. Os documentos relacionados às respectivas matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço no qual será realizada a assembleia. União da Vitória, 18 de abril de 2018.

Luis Antonio Hobí
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória, às cidades de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul e Piraguara, Estado do Paraná, viagens com retorno, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 09/05/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2018 das 08h01min às 08h59min. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 10/05/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL: www.b2bmercado.com.br *Acesso identificado no link - licitações públicas* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid. **INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniadaovitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.b2bmercado.com.br *Acesso identificado no link - licitações públicas*. Outras informações pelo email: licitacao@uniadaovitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, 19 de abril de 2018.

Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

UnC Universidade do Contestado

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 002/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafru/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência n° 002/2018. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo: Expediente, Higiene/Limpeza e Copal/Cozinha visando o desenvolvimento e a manutenção das atividades da Universidade do Contestado - UnC, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/05/2018 - às 14h00. Consultas no site www.unc.br/portais/fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 009/2018 - FAS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de cargas de gás. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Rudinei da Silva Pereira torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada LAS, para Fornos de Produção de Carvão. Foi determinado elaborar o Plano de Controle Ambiental Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 083/2018 - Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de ferros de construção. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Sistema
Exercício 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			PASSIVO CIRCULANTE	10.468,58	0,00
ATIVO PLANTE	5.010,48	3.223,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	10.468,58	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	343.309,35	406.273,30	TOTAL DO PASSIVO	10.468,58	0,00
Mobilizado	343.309,35	406.273,30			
TOTAL	348.320,44	409.496,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	337.851,06	409.496,70
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-71.845,64	235.959,39
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.496,70	173.537,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337.851,06	409.496,70
TOTAL	348.320,44	409.496,70	TOTAL	348.320,44	409.496,70
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	343.320,64	409.496,70	PASSIVO PERMANENTE	10.468,58	0,00
Saldo Patrimonial				337.851,06	409.496,70
COMPENSAÇÕES					
Saldo das Ações Potenciais Ativas			Saldo das Ações Potenciais Passivas		
	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	65.942,48	-60.912,61
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	65.942,48	-60.912,61
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
ORDINÁRIA		0,00	0,00		
VINCULADA		0,00	0,00		
1094 - Retenções em Carter Consignatório		0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00		

Notas:

O balanço é composto por produtos de limpeza, cipe e toalha, gêneros alimentícios, material de expediente e material didático e científico. Ativo Imobilizado: O saldo de R\$ 343.309,35 corresponde ao valor líquido contábil das bases: 1° - MOVIS, que possuem um valor residual de 10% sobre seu valor de aquisição ou de reavaliação, visto que estipulado de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano, e 2° - MOVIS, refere-se a taxa investida no sistema de crédito que surgiu a sede desta Poder Legislativo, e o saldo restante de valor investido, será amortizado em 12 meses (período restante do contrato de taxa), à taxa de 7,69% ao ano. O saldo contábil no passivo circulante, corresponde a provisão de 1/3 milhão sobre total de pagamento das considerações referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017. Saldo das Ações Potenciais Passivas - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestação de serviços que possuem provisão de valores por um período em 2018.

UNIÃO DA VITÓRIA - 19/04/2018

Adriano Gregório Filho
Presidente da Câmara

Eliseu Mibach
Contador CRC/PA-0261240-7

Juliane Permentier Pastuszak
Controladora Interna

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2018
PROCESSO N° 46/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 31/2018, que tem por objeto a Registro de Preços para fornecimento de areia média lavada, destinada à manutenção de vias urbanas, estradas vicinais, parques, praças e demais obras do Município de União da Vitória - PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 81.639.791/0001-04, com o Valor Global de R\$ 185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - Valor global: R\$ 185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Termo de Contrato n° 67/2018 - Sequência n° 4564.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2018.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 4363/2014; Lei Federal n° 10.520/2002; Lei Complementar n° 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 18 de abril de 2018

Hilton Santin Roveda
Prefeito



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 24/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2018

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para a desinfecção do Hospital Santa Terezinha e Postos de Saúde desta municipalidade.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusão, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 19 de abril de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 42/2018
Processo de Licitação: 33/2018
Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2018
- b) Licitação Nr.: 24/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 27/04/2018
- e) Data da Adjudicação: 27/04/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010435 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	8	0,0000	79.385,40
- 011198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4	0,0000	32.163,60
- 012602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA	15	0,0000	72.967,40
	<u>27</u>		<u>184.516,40</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108) Saldo: 773.445,79

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 42/2018
Processo de Licitação: 33/2018
Data do Processo: 28/02/2018

000417

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

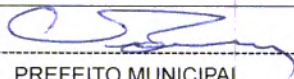
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2018
b) Licitação Nr.: 24/2018-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 27/04/2018
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010435 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	8	0,0000	79.385,40
- 011198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4	0,0000	32.163,60
- 012602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA	15	0,0000	72.967,40
	27		184.516,40

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018

000418

No dia 27 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2018, Processo Licitatório nº. 33/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10435	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	3, 6, 7, 15, 16, 17, 19, 27
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1, 2, 8, 13
12601	FORTECOM COMERCIAL LTDA	
12602	JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO	4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
11451	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	06.220.022/0001-43		.. -
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		.. -
FORTECOM COMERCIAL LTDA	09.585.592/0001-25		.. -
JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PR	08.087.374/0001-06		.. -
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	10.474.392/0001-84		.. -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000419

Fornecedor: 10435 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 20 LITROS.	GAL	LAUNDRY CL	30,000	399,8900	11.996,70
6	DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTE MICROORGANISMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	MEGALINE	60,000	288,9500	17.337,00
7	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRÍCIOPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 Á 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODORES DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	BB	LAUNDRY CL	12,000	264,7500	3.177,00
15	NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO; METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG	UN	LAUNDRY NE	10,000	154,9500	1.549,50
16	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE	GAL	STRIPPER LE	50,000	221,9800	11.099,00
17	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR Á 90%. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	UNI	LAUNDRY 10l	30,000	306,5400	9.196,20
19	SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍCOLA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO Á BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍCOLO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS	GAL	MULT SEAL	50,000	173,9000	8.695,00
27	SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHE DE 800 ML	UN	EQUILIBRIO	1.500,000	10,8900	16.335,00

000420

Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 800 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS	UNI	RICIE 500 GF	400,000	9,2000	3.680,00
2	ALVEJANTE CLORADO - ALVEJANTE À BASE DE CLORO, PRODUTO ALCALINO PARA MELHOR AJUSTO DO PH NO PROCESSO DE LAVAGEM, ALTO EFEITO COM O UMECTANTES, DIMINUI A REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, SOLUBILIZA OS SAIS MINERAIS DA ÁGUA, EXCELENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES EXTREMAS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	MONOTAN	30,000	457,9000	13.737,00
8	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS, ESPECIAL NA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. SUPERIOR CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA, O QUE O TORNA ALTAMENTE ECONÓMICO NO USO. MATÉRIA ATIVA NEUTRA CONFERINDO ÀS SUPERFÍCIES DELICADAS DE QUALQUER NATUREZA, TOTALSEGURANÇA. PREFERIDO PELOS PROFISSIONAIS DE COZINHA. NÃO CONTÉM PERFUME. EMULSIONA COMPLETAMENTE QUALQUER TIPO DE GORDURA DE COZINHA BOMBONA 20 LITROS	BB	MONOTAN	24,000	248,4000	5.961,60
1	IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	BELAQUIMIC.	50,000	175,7000	8.785,00

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AMACIANTE DE ROUPAS UNIVERSAL, AMACIA E DESENBARAÇA OS FIOS DOS TECIDOS, DEIXA UM SUAVE PERFUME RESIDUAL, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADAVEIS A PELE, FACILITA E MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ELIMINA O PROBLEMA DE ESTÁTICA NAS ROUPAS, AUMENTANDO O CONFORTO DAS ROUPAS NO USO DIÁRIO, TORNA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS ROUPAS APÓS CENTRIFUGAÇÃO MAIS FÁCIL. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	Claralux Clara	35,000	175,0000	6.125,00
7	MACIANTE P/ ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÓNICO, CORANTE, FRAGRANCIA A AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO A 75%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. 5 litros	GAL	Claralux Clara	40,000	62,0000	2.480,00
9	DETERGENTE DE GRANDE EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE TODOS OS TIPOS. EFEITO SINERGÉTICO INCOMUM PELA COMBINAÇÃO DE DOIS DETERGENTE SINTÉTICO E SABÃO. CAPAZ DE RETIRAR A SUJEIRA MAIS ENTRANHADA PELA FORÇA LIMPADORA DO AMONIACO. ESPUMA DE PODER CONTROLADO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA. MASCARA O FORTE CHEIRO DE GORDURA E FRITURAS VELHAS. DISPENSA ENXAGUES FINAIS, NAS OPERAÇÕES ONDE SÃO INDESEJÁVEIS. ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BIODEGRADÁVEL. ELIMINANDO BACTÉRIAS PATOGENICAS. BOMBONA COM 20 LITROS	BB	Clara Clara	50,000	244,0000	12.200,00
10	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA APÓS TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL POLIGLICOL ÁTER, SONSERVANTE, CORANTES E VEICULO. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER (COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	Clara Clara	50,000	135,0000	6.750,00

000421

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Detergente para lavagem e pré -lavagem. Produto alcalino para melhor ajuste do pH no processo de lavagem; Alto efeito sinérgico com o umectante; Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos; <i>Tendo espuma controlada, é eficaz em uma larga faixa de temperatura; Solubiliza os sais minerais da água; Excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas; Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas; Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo.</i> Bombona de 20 litros	UN	Cloralux Clara	15,000	560,0000	8.400,00
12	DETERGENTE UMECTANTE CONCETRADO. GRANDE PODER UMECTANTE, ALTO PODER SINÉRGICO PELA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS SINTÉTICOS, PENETRA COM FACILIDADE NAS FIBRAS FACILITANDO A REMOÇÃO DAS SUJIDADES MAIS FIXAS ENTRE AS FIBRAS, TENDO <i>ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE BRANQUEADORES ÓPTICOS. CONSERVA AS ROUPAS BRANCAS SEMPRE BRANCAS, ROUPAS COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO.</i> BOMBONA DE 20 LITROS	BB	Cloralux Clara	10,000	375,0000	3.750,00
14	NEUTRALIZANTE- NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS. ELIMINA A ALCALINIDADE RESIDUAL NOS TECIDOS, ELIMINA O CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, DIMINUI SENSÍVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADÁVEIS A PELE, MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ROUPAS BRANCAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	Cloralux Clara	7,000	345,0000	2.415,00
18	Sanitizante de alimentos; É um produto em pó de alta pureza. Indicado para desinfecção de legumes , frutas e verduras. Pode ser utilizado para higienização de equipamentos e áreas de preparação de alimentos. Ação rápida e eficiente. Auxilia na remoção de insetos. Baixa concentração de uso. Elimina o vibrião colérico e bactérias. Pote 2 kg	UN	Sanitveg Sanit	12,000	65,0000	780,00
20	SABONETE EM BARRA. PESO 12 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. FRAGÂNCIA SUAVE DE ROSAS	UN	Harus Harus	3.000,000	0,7500	2.250,00
21	Desincrustante - Grande eficiência na remoção de gorduras de todos os tipos. Efeito sinérgico pela combinação de detergentes sintéticos e solvente especial. Capaz de retirar a sujeira mais resistente. Espuma de poder controlado , facilitando a operação de limpeza. Dispensa enxágues finais nas operações onde são indesejáveis. elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Biodegradável. Bombona de 5 litros	UN	Clara Clara	6,000	85,0000	510,00
22	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, PARA HIGIENE PESSOAL, INTERFOLHADO, CREPADO, BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO RECICLADO, EXTRA MACIO, MEDINDO 22,5 X 20,5 CM, 2 DOBRAS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 1.250 FOLHAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO COMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS.	FRD	Paraná Parar	1.800,000	13,5000	24.300,00
23	MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS E BANCADAS. REMOVE INSTANTANEAMENTE GRAXAS E GORDURAS DE QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM ULTRA-RÁPIDA SE DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS, FÁCILIMO DE APLICAR E DE SER REMOVIDO DA SUPERFÍCIE, ELIMINA MANCHAS E MARCAS DE MOSCAS E MOSQUITOS COM GRANDE FACILIDADE, NÃO DEIXA ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE, REPELE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DA POEIRA, NÃO DEIXA OSORES RESIDUAIS DESAGRADÁVEIS, BOMBONA DE 5 LITROS	UN	Clara Clara	15,000	28,2000	423,00
24	CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 60 CM. ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40M X 24 MM), REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS, FECHAMENTO COM SISTEMA DE LAÇOS.	UN	Bralimpia Bral	8,000	92,8000	742,40

000422

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	MOP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO TELESCÓPICO, MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, HASTE PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO, REFIL COM PONTA LOOP E CINTA, 320 G, 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER.	UN	Bralimpia Bral	10,000	117,0000	1.170,00
26	DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NA COR VERDE, TAMANHO DE 510 MM.	UN	British British	6,000	112,0000	672,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

000123

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000424

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000425

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000426

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000427

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP

CNPJ: 06.220.022/0001-43

X Wellington Victor Cruz

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 85.477.586/0001-32

FORTECOM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.585.592/0001-25

JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

CNPJ: 08.087.374/0001-06

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.474.392/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018

000428

No dia 27 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2018, Processo Licitatório nº. 33/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10435	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	3, 6, 7, 15, 16, 17, 19, 27
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1, 2, 8, 13
12601	FORTECOM COMERCIAL LTDA	
12602	JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO	4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
11451	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	06.220.022/0001-43		.. -
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		.. -
FORTECOM COMERCIAL LTDA	09.585.592/0001-25		.. -
JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PR	08.087.374/0001-06		.. -
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	10.474.392/0001-84		.. -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000429

Fornecedor: 10435 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 20 LITROS.	GAL	LAUNDRY CL	30,000	399,8900	11.996,70
6	DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTE MICROORGANISMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	MEGALINE	60,000	288,9500	17.337,00
7	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 A 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODORES DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	BB	LAUNDRY CL	12,000	264,7500	3.177,00
15	NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG	UN	LAUNDRY NE	10,000	154,9500	1.549,50
16	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTILGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE	GAL	STRIPPER LC	50,000	221,9800	11.099,00
17	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR Á 90%. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	UNI	LAUNDRY 10I	30,000	306,5400	9.196,20
19	SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍCOLA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍCOLO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS	GAL	MULT SEAL	50,000	173,9000	8.695,00
27	SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHE DE 800 ML	UN	EQUILIBRIO	1.500,000	10,8900	16.335,00

000430

Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 800 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS	UNI	RICIE 500 GF	400,000	9,2000	3.680,00
2	ALVEJANTE CLORADO - ALVEJANTE À BASE DE CLORO, PRODUTO ALCALINO PARA MELHOR AJUSTO DO PH NO PROCESSO DE LAVAGEM, ALTO EFEITO COM O UMECTANTES, DIMINUI A REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, SOLUBILIZA OS SAIS MINERAIS DA ÁGUA, EXCELENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES EXTREMAS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	MONOTAN	30,000	457,9000	13.737,00
8	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS, ESPECIAL NA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. SUPERIOR CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA, O QUE O TORNA ALTAMENTE ECONÓMICO NO USO. MATÉRIA ATIVA NEUTRA CONFERINDO ÀS SUPERFÍCIES DELICADAS DE QUALQUER NATUREZA, TOTALSEGURANÇA. PREFERIDO PELOS PROFISSIONAIS DE COZINHA. NÃO CONTÉM PERFUME. EMULSIONA COMPLETAMENTE QUALQUER TIPO DE GORDURA DE COZINHA BOMBONA 20 LITROS	BB	MONOTAN	24,000	248,4000	5.961,60
1	IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	BELAQUIMIC	50,000	175,7000	8.785,00

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AMACIANTE DE ROUPAS UNIVERSAL, AMACIA E DESENBARÇA OS FIOS DOS TECIDOS, DEIXA UM SUAVE PERFUME RESIDUAL, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADAVEIS A PELE, FACILITA E MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ELIMINA O PROBLEMA DE ESTÁTICA NAS ROUPAS, AUMENTANDO O CONFORTO DAS ROUPAS NO USO DIÁRIO, TORNA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS ROUPAS APÓS CENTRIFUGAÇÃO MAIS FÁCIL. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	Claralux Clara	35,000	175,0000	6.125,00
	AMACIANTE P/ ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÓNICO, CORANTE, FRAGRANCIA A AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO A 75%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. 5 litros	GAL	Claralux Clara	40,000	62,0000	2.480,00
9	DETERGENTE DE GRANDE EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE TODOS OS TIPOS. EFEITO SINERGÉTICO INCOMUM PELA COMBINAÇÃO DE DOIS DETERGENTE SINTÉTICO E SABÃO. CAPAZ DE RETIRAR A SUJEIRA MAIS ENTRANHADA PELA FORÇA LIMPADORA DO AMONIACO. ESPUMA DE PODER CONTROLADO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA. MASCARA O FORTE CHEIRO DE GORDURA E FRITURAS VELHAS. DISPENSA ENXAGUES FINAIS, NAS OPERAÇÕES ONDE SÃO INDESEJÁVEIS. ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BIODEGRADÁVEL. ELIMINANDO BACTÉRIAS PATOGENICAS. BOMBONA COM 20 LITROS	BB	Clara Clara	50,000	244,0000	12.200,00
10	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA APÓS TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SONSERVANTE, CORANTES E VEICULO. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER (COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	Clara Clara	50,000	135,0000	6.750,00

000431

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Detergente para lavagem e pré -lavagem. Produto alcalino para melhor ajuste do pH no processo de lavagem; Alto efeito sinérgico com o umectante; Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos; Tendo espuma controlada, é eficaz em uma larga faixa de temperatura; Solubiliza os sais minerais da água; Excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas; Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas; Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Bombona de 20 litros	UN	Claralux Clara	15,000	560,0000	8.400,00
12	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO. GRANDE PODER UMECTANTE, ALTO PODER SINÉRGICO PELA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS SINTÉTICOS, PENETRA COM FACILIDADE NAS FIBRAS FACILITANDO A REMOÇÃO DAS SUJIDADES MAIS FIXAS ENTRE AS FIBRAS, TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE BRANQUEADORES ÓPTICOS. CONSERVA AS ROUPAS BRANCAS SEMPRE BRANCAS, ROUPAS COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	Claralux Clara	10,000	375,0000	3.750,00
14	NEUTRALIZANTE- NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS. ELIMINA A ALCALINIDADE RESIDUAL NOS TECIDOS, ELIMINA O CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADÁVEIS A PELE, MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ROUPAS BRANCAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	Claralux Clara	7,000	345,0000	2.415,00
18	Sanitizante de alimentos; É um produto em pó de alta pureza. Indicado para desinfecção de legumes, frutas e verduras. Pode ser utilizado para higienização de equipamentos e áreas de preparação de alimentos. Ação rápida e eficiente. Auxilia na remoção de insetos. Baixa concentração de uso. Elimina o vibrião colérico e bactérias. Pote 2 kg	UN	Sanitveg Sani	12,000	65,0000	780,00
20	SABONETE EM BARRA. PESO 12 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. FRAGÂNCIA SUAVE DE ROSAS	UN	Harus Harus	3.000,000	0,7500	2.250,00
21	Desincrustante - Grande eficiência na remoção de gorduras de todos os tipos. Efeito sinérgico pela combinação de detergentes sintéticos e solvente especial. Capaz de retirar a sujeira mais resistente. Espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Dispensa enxágues finais nas operações onde são indesejáveis. elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Biodegradável. Bombona de 5 litros	UN	Clara Clara	6,000	85,0000	510,00
22	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, PARA HIGIENE PESSOAL, INTERFOLHADO, CREPADO, BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO RECICLADO, EXTRA MACIO, MEDINDO 22,5 X 20,5 CM, 2 DOBRAS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 1.250 FOLHAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO COMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS.	FRD	Paraná Parat	1.800,000	13,5000	24.300,00
23	MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS E BANCADAS, REMOVE INSTANTANEAMENTE GRAXAS E GORDURAS DE QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM ULTRA-RÁPIDA SE DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS, FACILIMO DE APLICAR E DE SER REMOVIDO DA SUPERFÍCIE, ELIMINA MANCHAS E MARCAS DE MOSCAS E MOSQUITOS COM GRANDE FACILIDADE, NÃO DEIXA ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE, REPELE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DA POEIRA, NÃO DEIXA OSORES RESIDUAIS DESAGRADÁVEIS, BOMBONA DE 5 LITROS	UN	Clara Clara	15,000	28,2000	423,00
24	CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 60 CM. ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40M X 24 MM), REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS, FECHAMENTO COM SISTEMA DE LAÇOS.	UN	Bralimpia Bral	8,000	92,8000	742,40

000432

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	MOP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO TELESCÓPICO, MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, HASTE PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO, REFIL COM PONTA LOOP E CINTA, 320 G, 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER.	UN	Bralimpia Bral	10,000	117,0000	1.170,00
26	DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NA COR VERDE, TAMANHO DE 510 MM.	UN	British British	6,000	112,0000	672,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

000433

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como *órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços*, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O *órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado* do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O *órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.*
- 5.1.3. *Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;*
- 5.1.4. *Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.*
- 5.1.5. *Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;*
- 5.1.6. *Emitir a autorização de compra;*
- 5.1.7. *Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;*

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. *Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;*
- 5.2.2. *Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;*
- 5.2.3. *Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.*

000434

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

ou razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000435

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000436

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP

CNPJ: 06.220.022/0001-43

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 85.477.586/0001-32

FORTECOM COMERCIAL LTDA

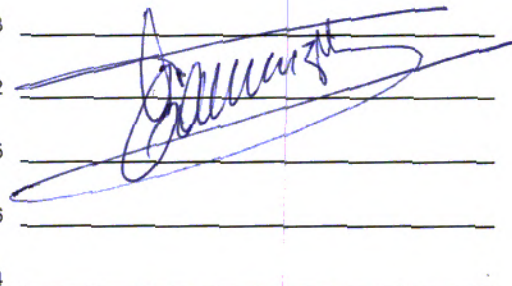
CNPJ: 09.585.592/0001-25

JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

CNPJ: 08.087.374/0001-06

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.474.392/0001-84



000437

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018

No dia 27 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2018, Processo Licitatório nº. 33/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10435	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	3, 6, 7, 15, 16, 17, 19, 27
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1, 2, 8, 13
12601	FORTECOM COMERCIAL LTDA	
12602	JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO	4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
11451	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	06.220.022/0001-43		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
FORTECOM COMERCIAL LTDA	09.585.592/0001-25		
JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO	08.087.374/0001-06		
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	10.474.392/0001-84		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000438

Fornecedor: 10435 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 20 LITROS.	GAL	LAUNDRY CL	30,000	399,8900	11.996,70
6	DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTE MICROORGANISMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	MEGALINE	60,000	288,9500	17.337,00
7	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRÍCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 Á 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODOR DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	BB	LAUNDRY CL	12,000	264,7500	3.177,00
15	NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO; METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG	UN	LAUNDRY NE	10,000	154,9500	1.549,50
16	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE	GAL	STRIPPER LS	50,000	221,9800	11.099,00
17	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR Á 90%. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	UNI	LAUNDRY 10I	30,000	306,5400	9.196,20
19	SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍLICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO Á BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍLICO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS	GAL	MULT SEAL	50,000	173,9000	8.695,00
27	SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHE DE 800 ML	UN	EQUILIBRIO	1.500,000	10,8900	16.335,00

000439

Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 800 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS	UNI	RICIE 500 GF	400,000	9,2000	3.680,00
2	ALVEJANTE CLORADO - ALVEJANTE À BASE DE CLORO, PRODUTO ALCALINO PARA MELHOR AJUSTO DO PH NO PROCESSO DE LAVAGEM, ALTO EFEITO COM O UMECTANTES, DIMINUI A REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, SOLUBILIZA OS SAIS MINERAIS DA ÁGUA, EXCELENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES EXTREMAS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	MONOTAN	30,000	457,9000	13.737,00
8	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS, ESPECIAL NA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. SUPERIOR CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA, O QUE O TORNA ALTAMENTE ECONOMICO NO USO. MATÉRIA ATIVA NEUTRA CONFERINDO ÀS SUPERFÍCIES DELICADAS DE QUALQUER NATUREZA, TOTALSEGURANÇA. PREFERIDO PELOS PROFISSIONAIS DE COZINHA. NÃO CONTÉM PERFUME. EMULSIONA COMPLETAMENTE QUALQUER TIPO DE GORDURA DE COZINHA BOMBONA 20 LITROS	BB	MONOTAN	24,000	248,4000	5.961,60
	IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	BELAQUIMIC.	50,000	175,7000	8.785,00

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AMACIANTE DE ROUPAS UNIVERSAL, AMACIA E DESENBARAÇA OS FIOS DOS TECIDOS, DEIXA UM SUAVE PERFUME RESIDUAL, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADAVEIS A PELE, FACILITA E MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ELIMINA O PROBLEMA DE ESTÁTICA NAS ROUPAS, AUMENTANDO O CONFORTO DAS ROUPAS NO USO DIÁRIO, TORNA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS ROUPAS APÓS CENTRIFUGAÇÃO MAIS FÁCIL. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	Claralux Clara	35,000	175,0000	6.125,00
	AMACIANTE P/ ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNICO, CORANTE, FRAGRANCIA A AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO A 75%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. 5 litros	GAL	Claralux Clara	40,000	62,0000	2.480,00
9	DETERGENTE DE GRANDE EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE TODOS OS TIPOS. EFEITO SINERGÉTICO INCOMUM PELA COMBINAÇÃO DE DOIS DETERGENTE SINTÉTICO E SABÃO. CAPAZ DE RETIRAR A SUJEIRA MAIS ENTRANHADA PELA FORÇA LIMPADORA DO AMONIACO. ESPUMA DE PODER CONTROLADO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA. MASCARA O FORTE CHEIRO DE GORDURA E FRITURAS VELHAS. DISPENSA ENXAGUES FINAIS, NAS OPERAÇÕES ONDE SÃO INDESEJÁVEIS. ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BIODEGRADÁVEL. ELIMINANDO BACTÉRIAS PATOGENICAS. BOMBONA COM 20 LITROS	BB	Clara Clara	50,000	244,0000	12.200,00
10	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA APÓS TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL POLIGLICOL ÁTER, SONSERVANTE, CORANTES E VEICULO. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER (COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	Clara Clara	50,000	135,0000	6.750,00

000440

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Detergente para lavagem e pré -lavagem. Produto alcalino para melhor ajuste do pH no processo de lavagem; Alto efeito sinérgico com o umectante; Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos; Tendo espuma controlada, é eficaz em uma larga faixa de temperatura; Solubiliza os sais minerais da água; Excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas; Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas; Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Bombona de 20 litros	UN	Claralux Clara	15,000	560,0000	8.400,00
12	DETERGENTE UMECTANTE CONCETRADO. GRANDE PODER UMECTANTE, ALTO PODER SINERGÉTICO PELA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS SINTÉTICOS, PENETRA COM FACILIDADE NAS FIBRAS FACILITANDO A REMOÇÃO DAS SUJIDADES MAIS FIXAS ENTRE AS FIBRAS, TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE BRANQUEADORES ÓPTICOS. CONSERVA AS ROUPAS BRANCAS SEMPRE BRANCAS, ROUPAS COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	Claralux Clara	10,000	375,0000	3.750,00
14	NEUTRALIZANTE- NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUIMICOS. ELIMINA A ALCALINIDADE RESIDUAL NOS TECIDOS, ELIMINA O CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADAVEIS A PELE, MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ROUPAS BRANCAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, AUMENTA A VIDA ÚTIL DÓS TECIDOS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	Claralux Clara	7,000	345,0000	2.415,00
18	Sanitizante de alimentos; É um produto em pó de alta pureza. Indicado para desinfecção de legumes , frutas e verduras. Pode ser utilizado para higienização de equipamentos e áreas de preparação de alimentos. Ação rápida e eficiente. Auxilia na remoção de insetos. Baixa concentração de uso. Elimina o vibrião colérico e bactérias. Pote 2 kg	UN	Sanitveg Sani	12,000	65,0000	780,00
20	SABONETE EM BARRA. PESO 12 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. FRAGÂNCIA SUAVE DE ROSAS	UN	Harus Harus	3.000,000	0,7500	2.250,00
21	Desincrustante - Grande eficiência na remoção de gorduras de todos os tipos. Efeito sinérgico pela combinação de detergentes sintéticos e solvente especial. Capaz de retirar a sujeira mais resistente. Espuma de poder controlado , facilitando a operação de limpeza. Dispensa enxagües finais nas operações onde são indesejáveis. levada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Biodegradável. Bombona de 5 litros	UN	Clara Clara	6,000	85,0000	510,00
	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, PARA HIGIENE PESSOAL, INTERFOLHADO, CREPADO, BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO RECICLADO, EXTRA MACIO, MEDINDO 22,5 X 20,5 CM, 2 DOBRAS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 1.250 FOLHAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO COMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS.	FRD	Paraná Parar	1.800,000	13,5000	24.300,00
23	MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS E BANCADAS. REMOVE INSTANTANEAMENTE GRAXAS E GORDURAS DE QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM ULTRA-RÁPIDA SE DEIXAR RESIDUOS GORDUROSO, FÁCIL DE APLICAR E DE SER REMOVIDO DA SUPERFÍCIE, ELIMINA MANCHAS E MARCAS DE MOSCAS E MOSQUITOS COM GRANDE FACILIDADE, NÃO DEIXA ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE, REPELE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DA POEIRA, NÃO DEIXA OSORES RESIDUAIS DESAGRADAVEIS, BOMBONA DE 5 LITROS	UN	Clara Clara	15,000	28,2000	423,00
24	CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 60 CM. ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40M X 24 MM), REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS, FECHAMENTO COM SISTEMA DE LAÇOS.	UN	Bralimpia Bral	8,000	92,8000	742,40

000441

Fornecedor: 12602 - JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	MOP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO TELESCÓPICO, MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, HASTE PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO, REFIL COM PONTA LOOP E CINTA, 320 G, 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER.	UN	Bralimpia Bral	10,000	117,0000	1.170,00
26	DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NA COR VERDE, TAMANHO DE 510 MM.	UN	British British	6,000	112,0000	672,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

000442

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000443

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000444

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000445

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000446

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

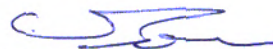
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP

CNPJ: 06.220.022/0001-43

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 85.477.586/0001-32

FORTECOM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.585.592/0001-25

JEVE RSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO

CNPJ: 08.087.374/0001-06

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.474.392/0001-84

